



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO 2014**

Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

APRESENTAÇÃO

Apresenta-se o Relatório de Auditoria de Gestão relativo aos atos e fatos constitutivos da gestão praticados pela Administração deste Tribunal, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014. Este Relatório foi elaborado conforme determinações contidas nos artigos 5º, 6º, 7º e 9º da Lei n. 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), e de acordo com as disposições da Instrução Normativa do TCU n. 63, de 01 de setembro de 2010, bem como da Decisão Normativa TCU n. 140, de 15 de outubro de 2014.

O procedimento adotado está em consonância com os artigos 70 e 74 da Constituição Federal e artigos 56 a 59 da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), os quais tratam das funções e responsabilidades dos órgãos de controle interno.

O presente Relatório de Auditoria de Gestão está organizado em títulos específicos, contendo a avaliação dos aspectos exigidos pelas normas do TCU para elaboração do Processo de Contas de 2014. Ressalta-se que a elaboração do Relatório foi realizada de acordo com os ajustes firmados junto à Secretaria de Controle Externo de Alagoas do Tribunal de Contas da União, com fulcro no disposto no art. 9º, § 6º, da Decisão Normativa TCU n. 140/2014, visando definir as estratégias e o escopo da Auditoria de Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

1. AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DAS PEÇAS EXIGIDAS NOS INCISOS I E II DO ART. 13 DA IN TCU N. 63/2010

Verificadas as peças exigidas nos incisos I e II do art. 13 da IN TCU n. 63/2010, informa-se que sua elaboração por esta Unidade Jurisdicionada (UJ) observou, em termos gerais e no que se refere aos itens aplicáveis à realidade desta UJ, os formatos e conteúdos previstos na referida Instrução Normativa, na Decisão Normativa TCU n. 134, de 04 de dezembro de 2013 e na Portaria TCU n. 190, de 16 de abril de 2014, seguindo-se abaixo considerações pontuais relativas a retificações, atualizações e complementações de determinadas informações, as quais não comprometem a avaliação da presente auditoria de gestão.

Para a avaliação objeto do presente tópico, assim como para as avaliações apresentadas nos demais tópicos deste Relatório de Auditoria de Gestão, esta Coordenadoria de Controle Interno considerou as informações obtidas principalmente através dos seguintes meios: Requisições de Documentos e Informações (RDI), Sistemas Informatizados de Recursos Humanos (Servidores, Magistrados e Folha de Pagamento), Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), processos administrativos pertinentes, dados disponibilizados pelos meios de comunicação deste Regional e resultados das ações de controle desenvolvidas pelo Setor de Auditoria das Despesas de Custeio e Patrimônio e pelo Setor de Auditoria das Despesas de Pessoal, integrantes desta Coordenadoria, transcritos em despachos de análises processuais e relatórios de auditorias, inclusive referentes à auditoria de gestão, no tocante às matérias de competência de cada Setor de Auditoria.

Informa-se que o Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014 foi encaminhado à Corte de Contas, em meio eletrônico, dentro do prazo estabelecido, sendo considerado para fins de constituição do processo de contas perante o TCU, nos termos do § 2º do art. 2º da Decisão Normativa TCU n. 140/2014.

Embora sua apresentação tenha seguido, em termos gerais, os tópicos, requisitos e quadros de referência previstos na Decisão Normativa TCU n. 134/2013 e na Portaria TCU n. 190/2014, com os ajustes de forma necessários em razão de suas especificidades, cumpre salientar que houve a necessidade de retificações e complementações em algumas informações, as quais se encontram descritas a seguir e passam a integrar este Relatório de Auditoria de Gestão.

Inicialmente, verifica-se que não foi observado o inciso I do art. 13 da IN TCU n. 63/2010, visto que, quando da elaboração do Relatório de Gestão referente ao exercício 2014, não se fez constar o rol de responsáveis pela gestão no respectivo período. Dessa forma, visando suprir essa lacuna da Prestação de Contas, trazemos as informações pertinentes ao ROL DE RESPONSÁVEIS, conforme dados fornecidos pela Secretaria de Orçamento e Finanças, através do Mem. 64/2015/C.C.I. As informações seguem abaixo, nos termos do art. 10 e 11 da referida Instrução Normativa e na forma do Anexo II à DN TCU n. 140/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ROL DE RESPONSÁVEIS

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	SEVERINO RODRIGUES DOS SANTOS			CPF:	028.691.444-15
Endereço Residencial:	AV. ÁLVARO OTACÍLIO, 3781/117 - JATIÚCA				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57036-000
Telefone:	(82)33266889	Fax:		e-mail:	severino.rodrigues@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		DIRIGENTE MÁXIMO DA UA(UJ)			
Nome do Cargo ou Função:		PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
TERMO DE COMPROMISSO	28/06/2012	TERMO DE COMPROMISSO	01/12/2014	01/01/2014	30/11/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR			CPF:	433.268.894-53
Endereço Residencial:	RUA TERTULIANO LIMA, 96 / 301 - FAROL				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57051-640
Telefone:	(82)3326-9891	Fax:		e-mail:	joão.leite@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		DIRIGENTE MÁXIMO UA(UJ) - SUBSTITUTO			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADOR NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
TERMO DE COMPROMISSO	28/06/2012	TERMO DE COMPROMISSO	01/12/2014	01/01/2014	30/11/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	PEDRO INÁCIO DA SILVA			CPF:	116.000.635-00
Endereço Residencial:	RUA DESPORTISTA HUMBERTO GUIMARÃES, 849/103, PONTA VERDE				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.035-030
Telefone:	(82) 2121-8315	Fax:		e-mail:	pedroinacio@uol.com.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		DIRIGENTE MÁXIMO DA UA (UJ)			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
TERMO DE COMPROMISSO	01/12/2014			01/12/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	ELIANE ARÔXA PEREIRA BARBOSA			CPF:	598.409.864-49
Endereço Residencial:	R. JITAÍ, 107 - JARDIM DO HORTO II-GRUTA DE LOURDES				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.052-525
Telefone:	(82) 2121-8295	Fax:		e-mail:	eliane.pereira@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		DIRIGENTE MÁXIMO DA UA (UJ) - SUBSTITUTO			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADOR NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
TERMO DE COMPROMISSO	01/12/2014			01/12/2014	31/12/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	PEDRO INÁCIO DA SILVA			CPF:	116.000.635-00
Endereço Residencial:	RUA DESPORTISTA HUMBERTO GUIMARÃES, 849/103, PONTA VERDE				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.035-030
Telefone:	(82) 2121-8315	Fax:		e-mail:	pedroinacio@uol.com.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		DIRIGENTE MÁXIMO DA UA (UJ) - INTERNO			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADOR NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
PORT. 198/2014	10/02/2014	PORT. 198/2014	10/02/2014	10/02/2014	10/02/2014
PORT. 298/2014	16/03/2014	PORT. 298/2014	19/03/2014	16/03/2014	18/03/2014
REP. MAI/2014	27/05/2014	REP. MAI/2014	29/05/2014	27/05/2014	28/05/2014
REP. JUL/2014	25/07/2014	REP. JUL/2014	25/07/2014	25/07/2014	25/07/2014
REP. JUL/2014	28/07/2014	REP. JUL/2014	31/07/2014	28/07/2014	30/07/2014
PORT. 936/2014	26/08/2014	PORT. 936/2014	28/08/2014	26/08/2014	27/08/2014
REP. OUT/2014	17/10/2014	REP. OUT/2014	17/10/2014	17/10/2014	17/10/2014
PORT.1220/2014	27/10/2014	PORT.1220/2014	30/10/2014	27/10/2014	29/10/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	ANTÔNIO ADRUALDO ALCOFORADO CATÃO			CPF:	109.158.774-49
Endereço Residencial:	R. JOSÉ FREIRE MOURA, 313/804 - EDF. CHATEAU LAFITTE				
Cidade:	PONTA VERDE - MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.035-110
Telefone:	(82) 2121-8274	Fax:		e-mail:	antonio.catao@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		DIRIGENTE MÁXIMO DA UA (UJ) - INTERINO			
Nome do Cargo ou Função:		DESEMBARGADOR NO EXERCÍCIO DA VICE-PRESIDÊNCIA			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
REP NOV/2014	11/11/2014	REP NOV/2014	11/11/2014	11/11/2014	11/11/2014
REP NOV/2014	18/14/2014	REP NOV/2014	20/11/2014	18/11/2014	19/11/2014
REP NOV/2014	25/11/2014	REP NOV/2014	27/11/2014	25/11/2014	26/11/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	NEILTON TENÓRIO DE LIMA			CPF:	445.757.264-00
Endereço Residencial:	R. MÁRIO NUNES VIEIRA, 405 - APT. 401 - PONTA VERDE				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.037-170
Telefone:	(82) 3325-2551 (82) 9973-1555	Fax:		e-mail:	neilton.tenorio@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - TITULAR			
Nome do Cargo ou Função:		TÉCNICO JUDICIÁRIO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATO 230/2012	02/07/2012	ATO 228/2014	30/11/2014	01/01/2014	30/11/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	SHEILA SANTOS ROLIM			CPF:	472.824.104-10
Endereço Residencial:	RUA MIGUEL ALCIDES DE CASTRO, N. 100, STELLA MARIS				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.036-680
Telefone:	(82) 3327-8433	Fax:		e-mail:	sheila.rolim@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - SUBSTITUTO			
Nome do Cargo ou Função:		ANALISTA JUDICIÁRIA			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
PORT. 979/2012	02/07/2012	ATO 242/2014	03/12/2014	01/01/2014	03/12/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	SHEILA SANTOS ROLIM			CPF:	472.824.104-10
Endereço Residencial:	RUA MIGUEL ALCIDES DE CASTRO, N. 100, STELLA MARIS				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.036-680
Telefone:	(82) 3327-8433	Fax:		e-mail:	sheila.rolim@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - TITULAR			
Nome do Cargo ou Função:		ANALISTA JUDICIÁRIA			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATO 242/2014 979/2012	04/12/2014			04/12/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	FABIANA TEIXEIRA DE MOURA			CPF:	786.454.174-72
Endereço Residencial:	AV. SILVIO CARLOS VIANA, 2429 - APT. 601 - P. VERDE				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.035-160
Telefone:	(82) 2121-8157	Fax:		e-mail:	fabiana.moura@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - SUBSTITUTO			
Nome do Cargo ou Função:		ANALISTA JUDICIÁRIA			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
PORT. 1392/2014	04/12/2014			04/12/2014	31/12/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	FLÁVIO LUIZ DA COSTA			CPF:	603.866.064-04
Endereço Residencial:	AV. COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, 67, APTO. 201				
Cidade:	JATIÚCA - MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.031-360
Telefone:	(82) 2121-8142	Fax:		e-mail:	flavio.costa@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - TITULAR - EJUD			
Nome do Cargo ou Função:		DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATO. 245/2013	04/12/2014	TCP	08/12/2014	01/01/2014	07/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	CAROLINA BERTRAND RODRIGUES OLIVEIRA			CPF:	362.742.163-91
Endereço Residencial:	R. PREFEITO ABDON ARROXELAS, 219/204 - P. VERDE				
Cidade:	PONTA VERDE	UF:	AL	CEP:	57.035-380
Telefone:	(82) 2121- 8142	Fax:		e-mail:	carolina.bertrand@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - SUBSTITUTO - EJUD			
Nome do Cargo ou Função:		DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL - SUBSTITUTO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATO 02/GP/2014	01/01/2014	TCP	08/12/2014	01/01/2014	07/12/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR			CPF:	433.268.894-53
Endereço Residencial:	R. TERTULIANO LIMA, 96 - APT. 301 - FAROL				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.051-640
Telefone:	(82) 3326-9898	Fax:		e-mail:	joão.leite@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		ORDENADOR DE DESPESA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - TITULAR			
Nome do Cargo ou Função:		DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
TCP	09/12/2014			09/12/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	GUILHERME ANTÔNIO FEITOSA FALCÃO			CPF:	445.561.524-53
Endereço Residencial:	AV. GENERAL JOÃO SELEIRO PITÃO, 847 - APT. 603				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.035-210
Telefone:	(82) 2121-8266	Fax:		e-mail:	guilherme.falcão@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		MEMBRO DE DIRETORIA - DIRETOR GERAL TITULAR			
Nome do Cargo ou Função:		ANALISTA JUDICIÁRIO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
ATO 222/2012	02/07/2012			01/01/2014	31/12/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	MARIA VERÔNICA DA SILVA TORRES			CPF:	924.663.114-53
Endereço Residencial:	R. JOAQUIM MARQUES LUZ, 214 - JATIÚCA				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.035-864
Telefone:	(82) 2121-8266	Fax:		e-mail:	veronica.torres@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		MEMBRO DE DIRETORIA - DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO			
Nome do Cargo ou Função:		TÉCNICO JUDICIÁRIO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
PORT. 135/2012	02/07/2012			01/01/2014	31/12/2014

UNIDADE JURISDICIONADA		TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO			
DADOS DO RESPONSÁVEL					
Nome:	LÍBIA AMÉLIA CHAGAS AMARAL			CPF:	57.035-100
Endereço Residencial:	R. GASPAR FERRARI MOURA, 375 - APTO. 102, P. VERDE				
Cidade:	MACEIÓ	UF:	AL	CEP:	57.035-100
Telefone:	(82) 2121-8266	Fax:		e-mail:	libia.amaral@trt19.jus.br
INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO					
Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU 63/2010)		MEMBRO DE DIRETORIA - DIRETOR GERAL - INTERINO			
Nome do Cargo ou Função:		ANALISTA JUDICIÁRIO			
Ato de Designação		Ato de Exoneração		Período de gestão no exercício	
Nome e número	Data	Nome e número	Data	Início	Fim
PORT.1318/2014	25/11/2014	PORT. 1318/2014	25/11/2014	25/11/2014	25/11/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Quanto ao item **"1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES JURISDICIONADAS CUJAS GESTÕES COMPÕEM O RELATÓRIO"** do **Relatório de Gestão de 2014**, faz-se necessária a retificação de algumas informações, o que se faz adiante com base em dados apresentados pela Secretaria da Corregedoria Regional em resposta à Requisição de Documentos e Informações nº 20/2015 (Mem. n. 92/2015/C.C.I.).

No que concerne ao subitem **"1.3 Organograma funcional com descrição sucinta das competências das áreas ou subunidades estratégicas da unidade jurisdicionada e identificação dos respectivos titulares com nome, cargo, data de nomeação e de exoneração"**, verifica-se que, no que diz respeito à atividade finalística deste Regional, são consideradas integrantes dos níveis estratégicos e táticos da organização as seguintes unidades: Tribunal Pleno, Presidência, Corregedoria Regional e Varas do Trabalho. No quadro abaixo há a descrição das principais competências das unidades estratégicas, com informações acerca dos respectivos titulares e seus períodos de atuação.

UNIDADE	COMPETÊNCIAS	RESPONSÁVEL /ATUAÇÃO
Tribunal Pleno	Cabe ao Tribunal Pleno, conforme disposto no Regimento Interno desta Corte, processar e julgar as matérias relacionadas aos processos trabalhistas e administrativos, além de regulamentar e decidir, em instância máxima interna, sobre as matérias pertinentes à administração e funcionamento do Tribunal.	Desembargadores
Presidência	Além da representação do Tribunal, o exercício das competências e atribuições voltadas à direção do órgão e dos trabalhos administrativos e judiciais.	Desembargador Severino Rodrigues dos Santos - Período de 01.01.2014 a 30.11.2014. Desembargador Pedro Inácio da Silva - Período de 01.12.2014 a 31.12.2014.
Corregedoria Regional	Velar pelo funcionamento dos órgãos do primeiro grau, expedindo	Desembargador João Leite de Arruda Alencar - Período de 01.01.2014 a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

	provimentos, recomendações, além de exercer a correição permanente, processando pedidos de Correição Parcial e Pedidos de Providência.	30.11.2014. Desembargador Pedro Inácio da Silva - Período de 01.12.2014 a 31.12.2014.
Varas do Trabalho	Processar e julgar as matérias relacionadas aos processos trabalhistas destinadas ao primeiro grau de jurisdição.	Juízes Titulares de Vara do Trabalho do Primeiro Grau e Juízes Substitutos

No tocante ao subitem **1.4**, que corresponde a um direcionamento objetivo para a prestação de informações acerca dos "**Macroprocessos finalísticos da unidade jurisdicionada**", tem-se que:

Em relação à prestação jurisdicional de Primeiro Grau.

O TRT da 19ª Região conta com 22 Varas do Trabalho, sendo 10 localizadas na capital do estado de Alagoas, Maceió, e 12 distribuídas pelo interior do estado, de acordo com a sua competência territorial, nos municípios de Arapiraca, Atalaia, Coruripe, Palmeira dos Índios, Penedo, Porto Calvo, Santana do Ipanema, São Luiz do Quitunde, São Miguel dos Campos (2 Varas do Trabalho) e União dos Palmares (2 Varas do Trabalho).

Atualmente nas Varas do Trabalho tramitam processos físicos e eletrônicos. A Vara do Trabalho de Coruripe possui a peculiaridade de ter os processos tramitando exclusivamente no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - (PJe), que é a plataforma de processos recém implantada na Justiça do Trabalho e que proporciona maior acessibilidade à Justiça, celeridade processual, eliminação de procedimentos mecânicos e sustentabilidade. Essas são as principais vantagens que o Processo Judicial Eletrônico oferece, as quais serão melhor aproveitadas uma vez concluídos seus aperfeiçoamentos e adequações.

Adiante seguem dados estatísticos que fornecem um panorama da prestação jurisdicional no Primeiro Grau.

Casos Novos de Conhecimento em Primeiro Grau

<i>Ano</i>	<i>Casos Novos</i>
2009	27.728
2010	26.415
2011	32.972
2012	32.876



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2013	38.094
2014	35.604

Fonte: Relatórios de Indicadores do Sistema e-Gestão do Tribunal Superior do Trabalho

Análise da variação: Verificou-se um decréscimo de 6,53% nos casos novos recebidos entre 2013 e 2014, embora perceba-se que, desde 2010, há uma tendência de crescimento no recebimento de novas demandas trabalhistas.

Distribuição por Vara do Trabalho

Varas Casos Novos

VARAS	ANO 2014
1ª VT DE MACEIÓ	1.774
2ª VT DE MACEIÓ	1.727
3ª VT DE MACEIÓ	1.787
4ª VT DE MACEIÓ	1.769
5ª VT DE MACEIÓ	1.775
6ª VT DE MACEIÓ	1.817
7ª VT DE MACEIÓ	1.785
8ª VT DE MACEIÓ	1.774
9ª VT DE MACEIÓ	1.778
10ª VT DE MACEIÓ	1.784
VT DE ARAPIRACA	2.344
VT DE ATALAIA	1.905
VT DE CORURIBE	1.251
VT DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS	927
VT DE PENEDO	1.425
VT DE PORTO CALVO	1.914
VT DE SANTANA DO IPANEMA	1.025
VT DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE	1.226
1ª VT DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	1.565
2ª VT DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	1.594
1ª VT DE UNIÃO DOS PALMARES	1.343
2ª VT DE UNIÃO DOS PALMARES	1.315
TOTAL	35.604

Fonte: Relatórios de Indicadores do Sistema e-Gestão do Tribunal Superior do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Verifica-se que as 10 Varas Trabalhistas da capital receberam, juntas, 17.770 processos, correspondendo a 49,91% da movimentação processual do 1º Grau de Jurisdição.

Casos Novos de Execução em 1º Grau

<i>Ano</i>	<i>Casos Novos</i>
2013	13.827
2014	9.556

Fonte: Relatórios de Indicadores do Sistema e-Gestão do Tribunal Superior do Trabalho

Em relação ao exercício de 2013, houve diminuição de 30,88% no número de casos novos de execução no 1º Grau.

Casos Pendentes de 1º Grau na fase de conhecimento

<i>Ano</i>	<i>Casos Pendentes</i>
2013	6.254
2014	13.606

Fonte: Relatórios de Indicadores do Sistema e-Gestão do Tribunal Superior do Trabalho

Percebe-se, em relação ao exercício de 2013, houve o aumento de 117,55% no quantitativo de casos pendentes de conhecimento no âmbito do 1º Grau.

Execuções Pendentes no 1º Grau

<i>Ano</i>	<i>Execuções Pendentes</i>
2013	30.603
2014	43.464

Fonte: Relatórios de Indicadores do Sistema e-Gestão do Tribunal Superior do Trabalho

Em relação a 2013, houve aumento de 42% no quantitativo de casos pendentes de execução no 1º Grau.

Casos Baixados de 1º Grau

<i>Ano</i>	<i>Processos Baixados</i>
2013	25.123
2014	36.661

Fonte: Relatórios de Indicadores do Sistema e-Gestão do Tribunal Superior do Trabalho

Nota-se, em relação a 2013, que houve aumento de 31,47% no total de processos de conhecimento que foram baixados, ou seja arquivados, no 1º Grau.

Casos Baixados de Execução de 1º Grau

<i>Ano</i>	<i>Processos Baixados</i>
------------	---------------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2013	14.024
2014	9.389

Fonte: Relatórios de Indicadores do Sistema e-Gestão do Tribunal Superior do Trabalho

Em relação a ano de 2013, houve diminuição de 33% no total de processos de execução baixados (arquivados) no âmbito do 1º Grau de Jurisdição.

Conciliação

A conciliação tem se mostrado uma das formas mais céleres e eficazes de solução dos conflitos trabalhistas. Ciente disso, a Justiça Trabalhista de Alagoas inaugurou o Centro de Conciliação, em 2012, com modernas edificações que proporcionam conforto e acessibilidade aos jurisdicionados.

Desde sua instalação, conquistou ótimos índices em acordos judiciais, privilegiando a conciliação com qualidade, que é aquela em que os valores acordados se aproximam ao máximo das contas de liquidação, com viés sociológico, proporcionando a pacificação do conflito com efetiva satisfação das partes e advogados.

Diante de seus expressivos resultados e de sua importância estratégica na área fim foi a unidade transformada em Coordenadoria vinculada à Presidência, em 2014, contando com um Juiz Auxiliar e 4 conciliadores treinados, sendo um deles também Coordenador do Setor.

Merecem destaque a realização da 4ª Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista e da Semana Nacional de Conciliação, iniciativas nacionais apoiadas pelo Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que aconteceram, em 2014, respectivamente, nos períodos de 22 a 26/09/2014 e de 24 a 28/11/2014, com o objetivo de solucionar o maior número de processos na fase de cumprimento das decisões proferidas no âmbito dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Como parte da programação da 4ª Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista, o TRT da 19ª Região, com o esforço conjunto das Varas do Trabalho, CAE - Coordenadoria de Apoio às Execuções e Coordenadoria de Conciliação, conseguiu obter o montante de R\$ 7,8 milhões para a satisfação dos créditos trabalhistas. Nesta edição, a Coordenadoria de Conciliação arrecadou R\$ 2,5 milhões e a CAE apurou R\$ 2,4 milhões, pondo fim a inúmeras demandas trabalhistas, conforme a seguir discriminado.

Constam abaixo os resultados do TRT da 19ª Região na 4ª Semana Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista e da Semana Nacional de Conciliação:

ESTATÍSTICA REFERENTE À 4ª SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO TRABALHISTA:

AUDIÊNCIAS	
Audiências de conciliação designadas	607



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Audiências de conciliação realizadas	572
Total de acordos homologados	208
Soma total dos valores homologados	R\$2.040.975,62
Valor do recolhimento previdenciário – INSS	R\$131.681,16
Valor do recolhimento fiscal - Imposto de Renda	R\$15.005,11
AUDIÊNCIAS DE 2º GRAU/CENTRO DE CONCILIAÇÃO	
Audiências de conciliação designadas - fase de execução	171
Audiências de conciliação realizadas – fase de execução	132
ACORDOS EFETUADOS EM 2º GRAU – EXECUÇÃO	
Total de acordos homologados	62
Soma total dos valores homologados	R\$2.383.388,41
Valor do recolhimento previdenciário – INSS	R\$257.972,77
Valor do recolhimento fiscal - Imposto de Renda	R\$60.070,39
ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONCILIAÇÃO	
Número de pessoas atendidas	2.094
Participantes - Magistrados	27
Participantes - Colaboradores	49

Fonte: Boletim Mensal de Conciliação das Varas Trabalhistas e do Centro de Conciliação.

ESTATÍSTICA REFERENTE À SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO:

AUDIÊNCIAS	
Audiências de conciliação designadas – fase de execução	729
Audiências de conciliação realizadas - fase de execução	711
ACORDOS EFETUADOS -EXECUÇÃO	
Total de acordos homologados	310
Soma total dos valores homologados	R\$ 2.232.064,88
Valor do recolhimento previdenciário – INSS	R\$ 58.943,17
Valor do recolhimento fiscal - Imposto de Renda	R\$ 24.005,33
AUDIÊNCIAS DE 2º GRAU/CENTRO DE CONCILIAÇÃO	
Audiências de conciliação designadas - fase de execução	143
Audiências de conciliação realizadas – fase de execução	128



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ACORDOS EFETUADOS EM 2º GRAU - EXECUÇÃO	
Total de acordos homologados	55
Soma total dos valores homologados	R\$ 1.466.861,46
Valor do recolhimento previdenciário – INSS	R\$ 79.081,35
Valor do recolhimento fiscal - Imposto de Renda	R\$ 78.709,35
ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONCILIAÇÃO	
Número de pessoas atendidas	3.338
Participantes - Magistrados	26
Participantes - Colaboradores	49

Fonte: Boletim Mensal de Conciliação das Varas Trabalhistas e do Centro de Conciliação.

No quadro a seguir, foram condensadas as informações referentes às conciliações realizadas no ano de 2014:

AUDIÊNCIAS	
Audiências de conciliação designadas	22.948
Audiências de conciliação realizadas	23.275
ACORDOS EFETUADOS –EXECUÇÃO	
Total de acordos homologados	10.542
Soma total dos valores homologados	R\$ 67.049.462,72
Valor do recolhimento previdenciário – INSS	R\$ 2.990.014,02
Valor do recolhimento fiscal - Imposto de Renda	R\$ 595.002,19
ABRANGÊNCIA DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONCILIAÇÃO	
Número de pessoas atendidas	89.468
Participantes - Magistrados*	38
Participantes - Colaboradores	81

Fonte: Boletim Mensal de Conciliação das Varas Trabalhistas e do Centro de Conciliação.

CENTRO DE CONCILIAÇÃO	
Audiências de conciliação designadas	893
Audiências de conciliação realizadas	716
Total de acordos homologados	410
Soma total dos valores homologados	R\$ 10.693.482,25
Valor do recolhimento previdenciário – INSS	R\$ 799.938,37



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Valor do recolhimento fiscal - Imposto de Renda	R\$ 236.998,74
Pessoas atendidas	538

Fonte: Boletim Mensal de Conciliação das Varas Trabalhistas e do Centro de Conciliação.

RESUMO - ANO 2014	
Audiências de conciliação realizadas	23.991
Total de acordos homologados	10.952
Soma total dos valores homologados	R\$ 77.742.944,97
Valor do recolhimento previdenciário – INSS	R\$ 3.789.952,39
Valor do recolhimento fiscal - Imposto de Renda	R\$ 832.000,93
Pessoas atendidas	9.006

Fonte: Boletim Mensal de Conciliação das Varas Trabalhistas e do Centro de Conciliação.

Comparando-se os dados estatísticos de 2014 relacionados à atividade de conciliação, no âmbito do TRT da 19ª Região, frente aos números alcançados em 2013, observa-se que houve uma redução no número de audiências de conciliação realizadas, no total de acordos homologados, na soma dos valores homologados, nos valores de recolhimento previdenciário – INSS e de recolhimento fiscal – Imposto de Renda, bem como no número de pessoas atendidas.

Soma dos Valores

ITEM	2013	2014	ANÁLISE
Audiências de conciliação realizadas	38.815	23.991	Diminuição de 38,19%
Total de acordos homologados	18.953	10.952	Diminuição de 42,21%
Soma total dos valores homologados	R\$ 129.000.112,52	R\$ 77.742.944,97	Diminuição de 39,73%
Valor do recolhimento previdenciário - INSS	R\$ 6.838.460,07	R\$ 3.789.952,39	Diminuição de 44,57%
Valor do recolhimento fiscal - imposto de renda	R\$ 4.213.143,57	R\$ 832.000,93	Diminuição de 80,25%

Fonte: Boletim Mensal de Conciliação das Varas Trabalhistas e do Centro de Conciliação.

Pessoas Atendidas

2013	2014	ANÁLISE
146.633	90.006	Diminuição de 38,61%

Em Relação à Prestação Jurisdicional Trabalhista de 2º Grau



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Movimentação Processual no Tribunal (2ª Instância)

O Tribunal do Trabalho da 19ª Região conta com 8 Desembargadores, 2 Turmas de Julgamento e o Tribunal Pleno, cujo desempenho é demonstrado a seguir.

Processos recebidos e julgados em 2014

Recebidos				Julgados			Pendentes de Julgamento em 31/12/14
Casos Novos	Recursos Internos	Para Novo Julgamento	Total	Ações Originárias e Recursos	Recursos Internos	Total	
5.090	1.012	19	6.121	5.005	909	5.914	1.725

Fonte: Relatórios de Indicadores do Sistema e-Gestão do Tribunal Superior do Trabalho

Casos novos de 2º Grau

<i>Ano</i>	<i>Casos Novos</i>
2013	4.148
2014	5.090

Fonte: Relatórios de Indicadores do Sistema e-Gestão do Tribunal Superior do Trabalho

Observa-se que, em 2014, houve um acréscimo de 22,7% no número de casos novos no 2º Grau em relação a 2013.

Processos baixados no 2º Grau

<i>Ano</i>	<i>Processos Baixados</i>
2013	4.206
2014	5.284

Fonte: Relatórios de Indicadores do Sistema e-Gestão do Tribunal Superior do Trabalho

Constata-se o aumento do percentual de 25,63% no total de processos baixados (arquivados) no 2º Grau em relação a 2013.

Casos Pendentes no 2º Grau

<i>Ano</i>	<i>Casos Pendentes</i>
2013	3.679
2014	3.791

Fonte: Relatórios de Indicadores do Sistema e-Gestão do Tribunal Superior do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Percebe-se um aumento de 3% nos casos pendentes de julgamento no 2º Grau em relação a 2013.

Precatórios

No ano de 2014 o número de precatórios pagos apresentou um decréscimo de 57,31% (de 1497 para 639).

Quanto ao número de precatórios recebidos em 2014 (153), verificou-se que houve um decréscimo em relação ao número recebido em 2013 (186), correspondendo ao percentual de 21,56%. O número de precatórios pendentes de pagamento também diminuiu consideravelmente, no percentual de 65,27%, em relação ao ano anterior, passando de 2.439 para 847.

O valor dos precatórios pagos passou de R\$80.797.431,10, em 2013, para R\$16.775.316,12, em 2014, o que representa diminuição de 79,24%.

PRECATÓRIOS

EXERCÍCIO DE 2013

Precatórios Recebimento, Cancelamento e Encaminhamento		Quantidade
(A) Recebidos	(A1) Administração Direta	175
	(A2) Administração Indireta	11
(B) Cancelados		21
(C) Expedidos para o órgão devedor	(C1) Expedidos	198
	(C2) Pendentes de Expedição	1.490

Precatórios Quitados e Pendentes de Quitação			Quantidade
(A) Quitados	(A1) Administração Direta		1.368
	(A2) Administração Indireta		129
	Total (A)		1.497
(B) Pendentes de Quitação	(B1) Administração Direta	(B1.1) No prazo	300
		(B1.2) Prazo vencido	1.992
		Subtotal (B1)	2.292



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

	(B2) Administração Indireta	(B2.1) No prazo	17
		(B2.2) Prazo vencido	130
		Subtotal (B2)	147
	Total (B)		2.439

EXERCÍCIO DE 2014

Precatórios Recebimento, Cancelamento e Encaminhamento		Quantidade
(A) Recebidos	(A1) Administração Direta	150
	(A2) Administração Indireta	3
(B) Cancelados		5
(C) Expedidos para o órgão devedor	(C1) Expedidos	118
	(C2) Pendentes de Expedição	29

Precatórios Quitados e Pendentes de Quitação			Quantidade
(A) Quitados	(A1) Administração Direta		583
	(A2) Administração Indireta		56
	Total (A)		639
(B) Pendentes de Quitação	(B1) Administração Direta	(B1.1) No prazo	226
		(B1.2) Prazo vencido	615
		Subtotal (B1)	841
	(B2) Administração Indireta	(B2.1) No prazo	6
		(B2.2) Prazo vencido	0
		Subtotal (B2)	6
	Total (B)		847

Em relação ao item "2. INFORMAÇÕES SOBRE A GOVERNANÇA" do Relatório de Gestão 2014, faz-se necessária a complementação de informações, o que se faz



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

adiante com base em dados apresentados pela Diretoria Geral Administrativo Financeira em resposta à Requisição de Documentos e Informações n° 21/2015/CCI (Mem. n. 82/2015/C.C.I.) e pela Secretaria da Corregedoria Regional em resposta à Requisição de Documentos e Informações n° 20/2015 (Mem. n. 92/2015/C.C.I.).

No que concerne ao **item 2.1**, que determina que sejam descritas a estrutura de governança da unidade jurisdicionada, tem-se que no âmbito do TRT da 19ª Região ela se dá por meio de três sistemas organizacionais, a saber:

a) **SISTEMA DA ALTA GESTÃO**: integrado pelo Tribunal Pleno (em instância superior deliberativa), pelo Comitê Permanente de Gestão Estratégica e pela Presidência, com o suporte da Assessoria de Gestão Estratégica;

b) **SISTEMA DE CONTROLE INTERNO INSTITUCIONAL**: integrado pelo Subsistema de Controle da atividade fim em nível de primeira instância (Corregedoria Regional) e pelo Subsistema de Controle Interno da atividade meio (Coordenadoria do Controle Interno) ; e

c) **SISTEMA DE RETROALIMENTAÇÃO E RELACIONAMENTO COM O AMBIENTE EXTERNO** que é executado pela Ouvidoria Regional, bem como pela Corregedoria Regional por ocasião das correções e audiências públicas. (Observar se as informações estão em consonância com as repassadas pela Ouvidoria)

As estruturas, atribuições e formas de atuação estão descritas no Regimento Interno, no Regulamento Geral de Secretaria (ainda que desatualizado, mas com minuta de atualização em andamento) e nas Resoluções Administrativas n. 27/2011 e suas alterações, 09/2014, e 14/2014, sendo todos esses normativos internos do TRT da 19ª Região.

É importante considerar que as normas de instituição e, principalmente, de regência, encontram-se em processo de atualização, máxime pela necessidade do estabelecimento de um sistema de governança cada vez mais voltado para obtenção de resultados, mediante a gestão de riscos e controles internos.

Em relação ao **item 2.3**, é importante expor a complementação de dados abaixo, para que haja uma melhor demonstração da execução das atividades de correção realizadas no âmbito deste Regional, com destaque para os principais eventos apurados e as respectivas providências adotadas, notadamente no que concerne a irregularidades ocorridas nas atividades relativas à prestação jurisdicional que sejam capazes de impactar o desempenho do Tribunal no alcance de suas metas.

No exercício de 2014, foram realizadas 22 (vinte e duas) correções ordinárias em todas as unidades judiciárias da Região. Em cada unidade são examinados processos eletrônicos e físicos, ouvidos os parceiros, partes, advogados, sindicalistas, servidores, diretores , juízes e colaboradores.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

2.3.1. Despachos Especiais

Não foram exarados “despachos especiais” nos processos correicionados.

2.3.2. Recomendações

Além das constantes das atas correicionais, direcionadas às unidades específicas, ou expedidas de forma geral, para disciplinar procedimentos de otimização, padronização e uniformização das atividades dos órgãos jurisdicionais do primeiro grau, inclusive no que tange ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, conforme o disposto na Resolução n. 145/2014 do CSJT, foram expedidas as 10 Recomendações abaixo listadas.

RECOMENDAÇÃO N. 001/2014: recomenda aos oficiais de justiça avaliadores federais deste Tribunal maior clareza e precisão nas informações constantes de seus atos e termos processuais, com o fito de evitar nulidade processual por falta de notificação válida ou por penhora deficiente e equivocada.

RECOMENDAÇÃO N. 002/2014: recomenda que sejam extintas as execuções das contribuições previdenciárias iguais ou inferiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da edição da Portaria n. 582/2013 do Ministério da Fazenda.

RECOMENDAÇÃO N. 003/2014: recomenda que seja adotada a devida cautela pelos Magistrados no uso da restrição de circulação de veículos no Sistema RENAJUD.

RECOMENDAÇÃO N. 004/2014: recomenda que nas notificações e comunicações em geral às partes e seus advogados, feitas pelo Pje-JT, haja a denominação, em caixa alta, do tipo de comunicação (notificação, intimação, etc), o nome do seu destinatário e a finalidade do ato.

RECOMENDAÇÃO N. 005/2014: recomenda que, nos casos de petições apresentadas pelos advogados no Pje-JT com nomenclatura incorreta do documento, os Magistrados confirmem prazo razoável para que o peticionário retifique apenas o tipo de documento, sem que sejam alterados os termos do documento anterior.

RECOMENDAÇÃO N. 006/2014: recomenda aos Excelentíssimos Juízes Titulares e Substitutos das Varas do Trabalho deste Regional que providenciem, caso haja requerimento, a liberação dos bloqueios e/ou penhoras sobre os veículos da MAPEL - Maceió Veículos e Peças Ltda, bem como que se abstenham de realizar bloqueios e penhoras sobre créditos e bens da referida empresa, decorrentes de execuções trabalhistas contra o Grupo João Lyra, que se encontra em processo de falência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

RECOMENDAÇÃO N. 007/2014: recomenda a responsabilização subsidiária do Estado de Alagoas nas execuções que correm contra a Companhia Alagoana de Recursos Humanos e Patrimoniais - CARHP.

RECOMENDAÇÃO N. 008/2014: recomenda a digitalização dos avisos de recebimento (AR), quando a comunicação postal se tratar de processo eletrônico.

RECOMENDAÇÃO N. 010/2014: dispõe sobre a atualização de cálculos e envio à Coordenadoria de Apoio às Execuções dos processos em que a Usina Leão figura como executado.

Publicidade e audiências

A publicidade das audiências solenes de correição é feita mediante publicação dos referidos editais no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, bem como mediante a afixação nos quadros de avisos das Varas do Trabalho, sem prejuízo das comunicações às subseccionais da OAB e sindicatos de cada Região.

A publicidade das atas correicionais é feita por intermédio de publicação na "intranet" e na "internet", no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (<http://www.trt19.jus.br>).

Correições extraordinárias

Não houve correição extraordinária no período de 01/01/2014 a 31/12/2014.

Provimentos

No ano de 2014, foram editados os seguintes Provimentos:

PROVIMENTO N. 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2014: Regulamenta procedimentos de inclusão e exclusão de devedores no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

PROVIMENTO N. 2, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2014: Determina que todos os depósitos judiciais decorrentes das ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregados pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho sejam feitas na Caixa Econômica Federal - CEF.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Produtividade dos Juízes de Primeira Instância

O desempenho individual dos Magistrados é avaliado e acompanhado por intermédio dos relatórios de produtividade dos Juízes de Primeira Instância, que são publicados mensalmente no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (<http://www.trt19.jus.br>).

Outras Atribuições

Foram abertos 3 processos de vitaliciamento para reunir as informações e assentamentos individuais dos Juízes vitaliciandos, no qual foram observadas as normas internas abaixo listadas:

- **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 31/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013:** regulamentou o acompanhamento presencial e à distância das atividades do Juiz vitaliciando, conforme tratam o Regimento Interno do Tribunal, o Estatuto da Escola Judicial e as normas administrativas estabelecidas pelo Tribunal Superior do Trabalho, Corregedoria Geral da Justiça (CGJT) e Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT).*
- **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N. 20/2014, DE 1º DE SETEMBRO DE 2014:** dispõe sobre a composição da Comissão de Vitaliciamento.

A relação nominal dos juízes em estágio probatório é a que segue:

1. Ana Luisa de Moraes Figueiredo (pendente de aprovação pelo Tribunal Pleno)
2. Carlos Arthur de Macedo Figueiredo (pendente de aprovação pelo Tribunal Pleno)
3. Sarah Vanessa de Araújo Paixão Ferro (pendente de abertura)

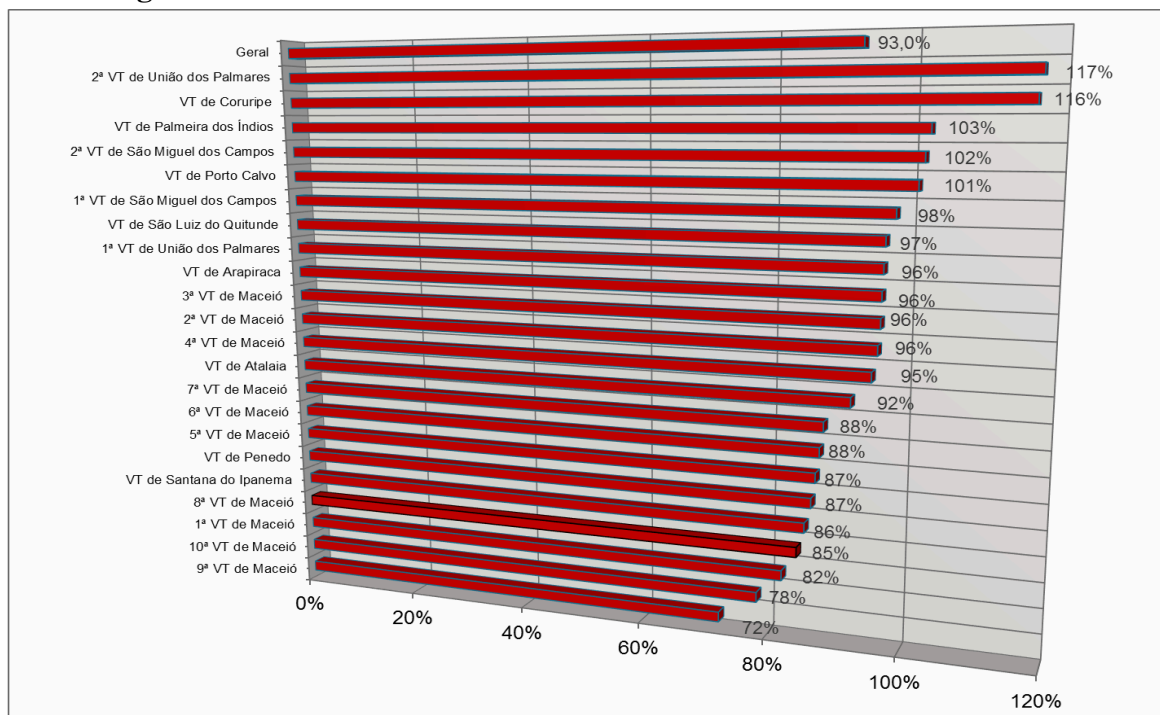
QUADROS RESUMO DAS CORREIÇÕES ORDINÁRIAS – 2014

Seguem quadros resumos de dados colhidos durante o período correicional nas Varas do Trabalho da 19ª Região. Deve-se observar que o períodos de apuração das correições, apesar de serem 12 meses (01.11.2013 a 31.10.2014), não coincidem com o do exercício (de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2014), razão pela qual não podem ser comparados.

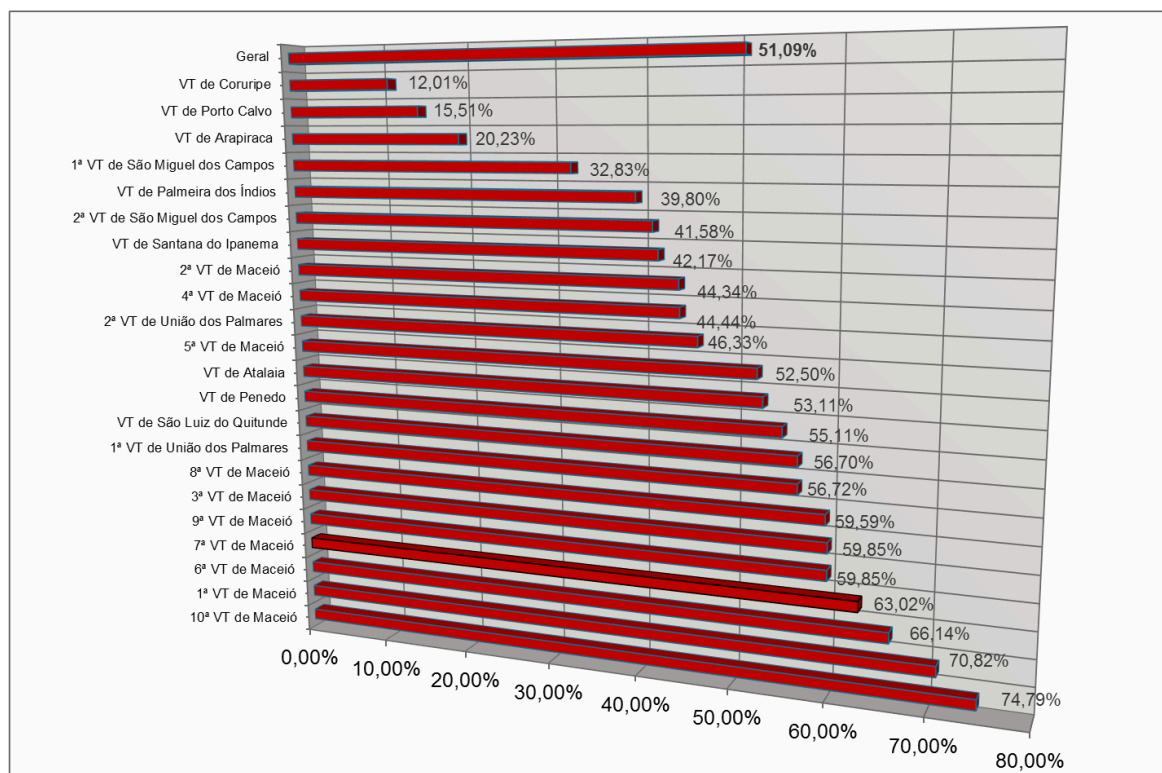


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Ranking da Taxa de Solucionamento



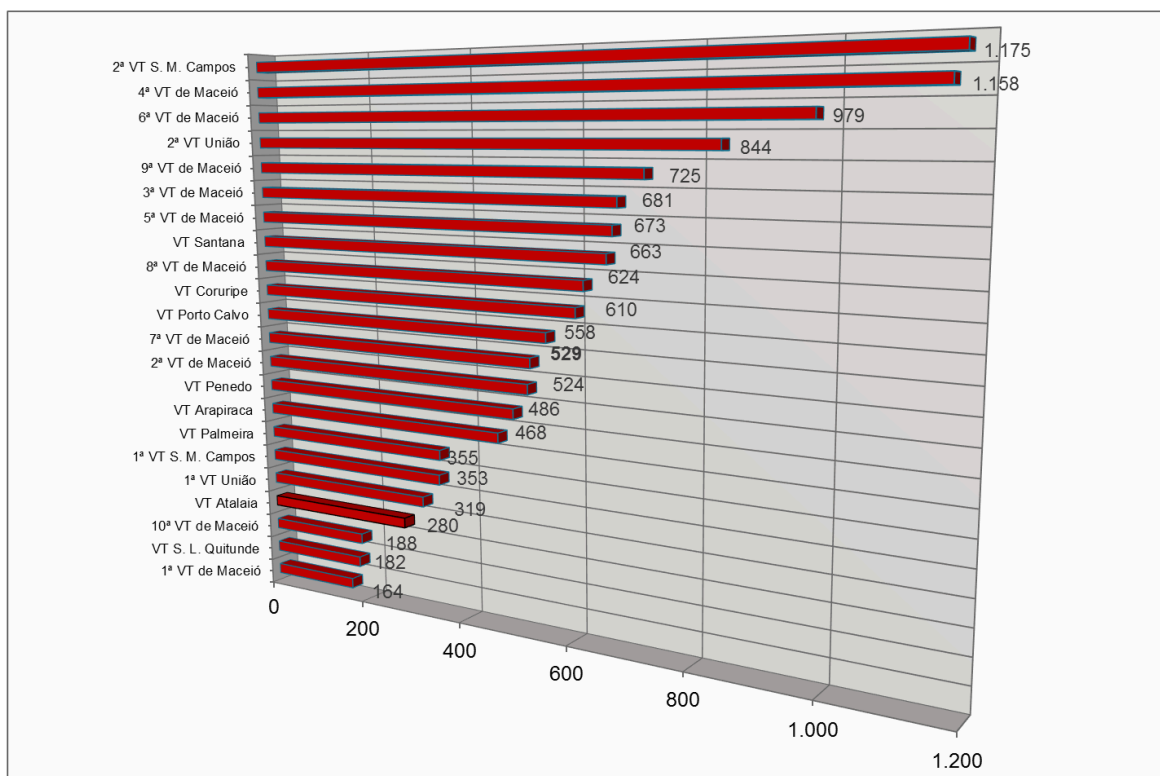
Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento



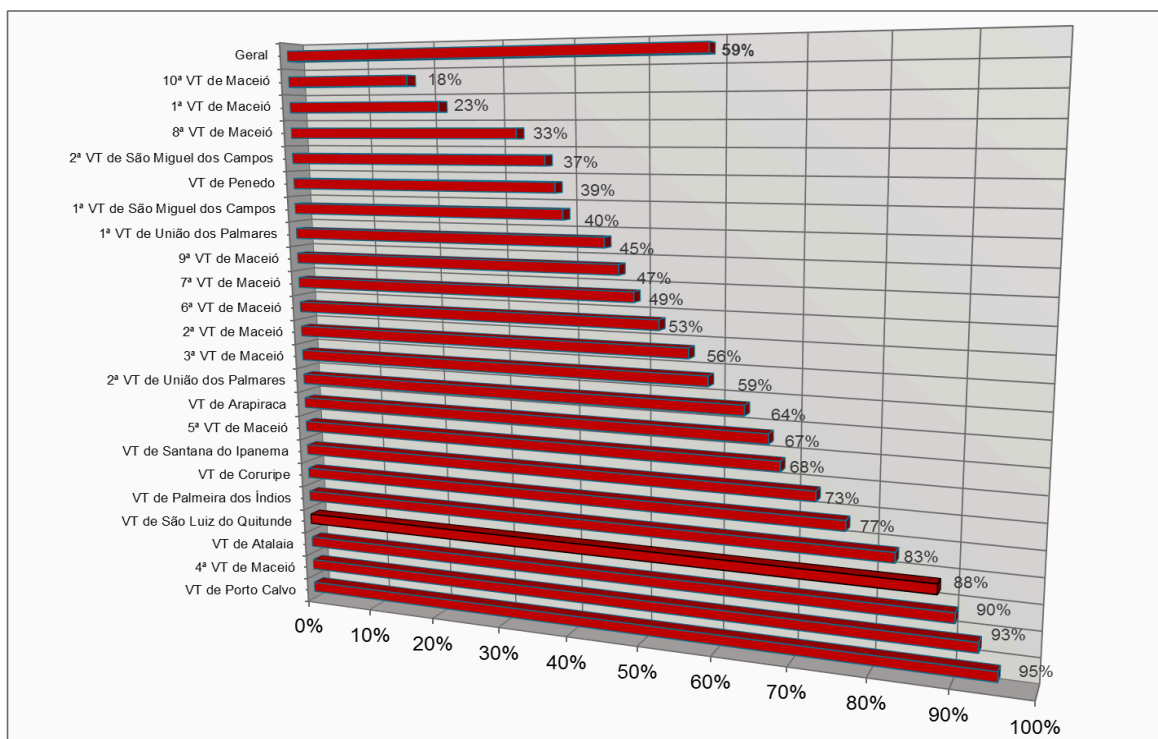


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Percentual de sentenças líquidas por Vara



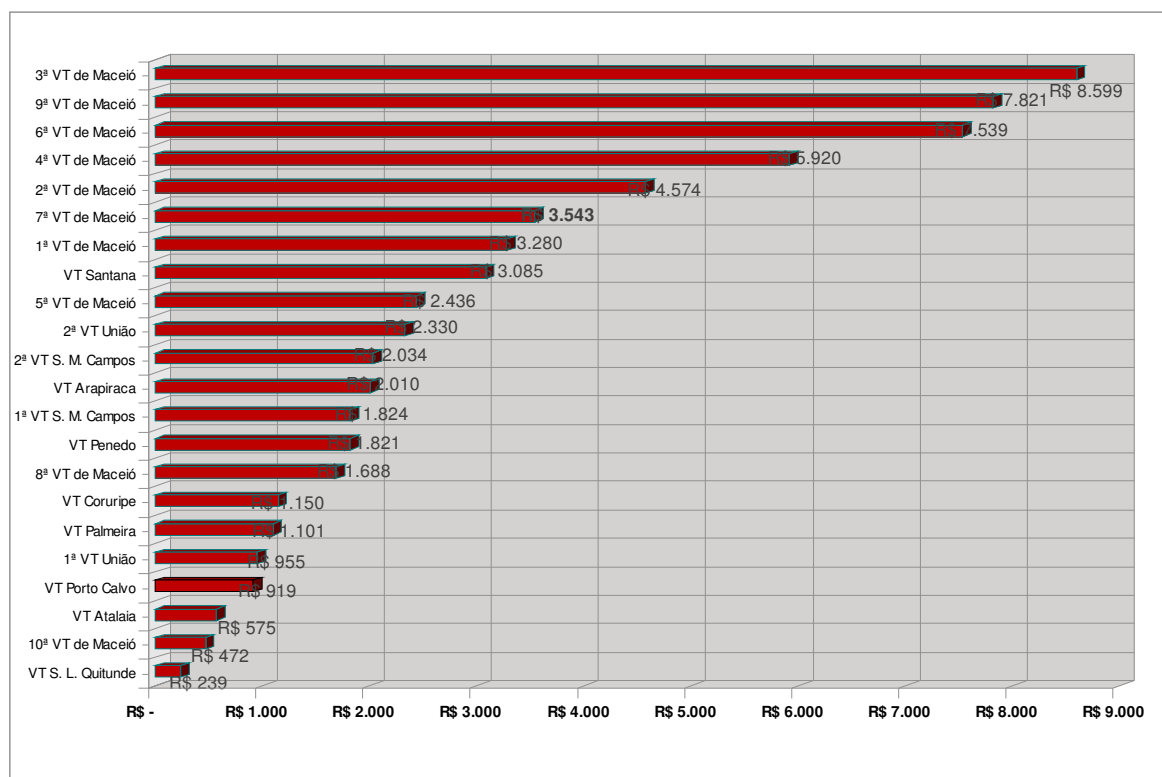
Ranking da quantidade de bloqueios pelo Bacen-Jud no Regional





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Ranking de valores bloqueados pelo Bacen-Jud no Regional (em mil reais)



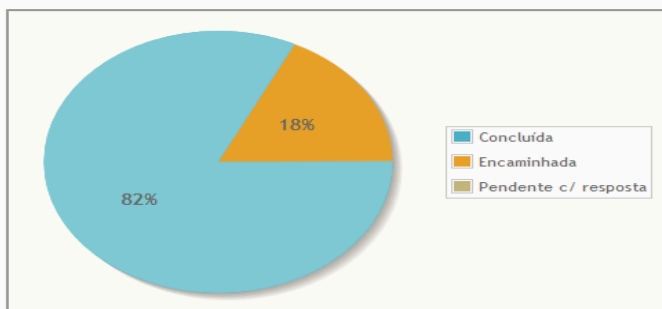
No que concerne ao item "3. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE", verifica-se a necessidade de complementação de informações, o que se faz adiante com base em dados apresentados pela Ouvidoria do Tribunal em resposta ao Ofício n. 172/2015/GP.

No ano de 2014 foram registradas 636 manifestações no Sistema da Ouvidoria, sendo que dentre essas 523 foram integralmente solucionadas, conforme se vê no quadro a seguir:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Manifestações por status de atendimento - /2014

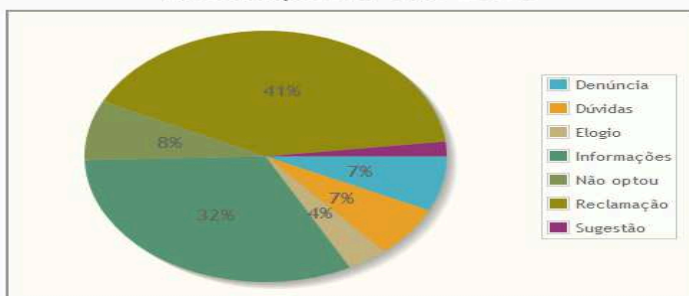


Manifestações por status de atendimento - /2014	
523	Concluída
112	Encaminhada
1	Pendente c/ resposta

Total: 636 ocorrências.

As manifestações registradas são das mais diversas naturezas, sendo cerca de 50% da ocorrências consistentes em reclamações ou denúncias, conforme se vê no gráfico a seguir:

Manifestações por tipo - /2014



Manifestações por tipo - /2014	
45	Denúncia
42	Dúvidas
23	Elogio
205	Informações
49	Não optou
260	Reclamação
12	Sugestão

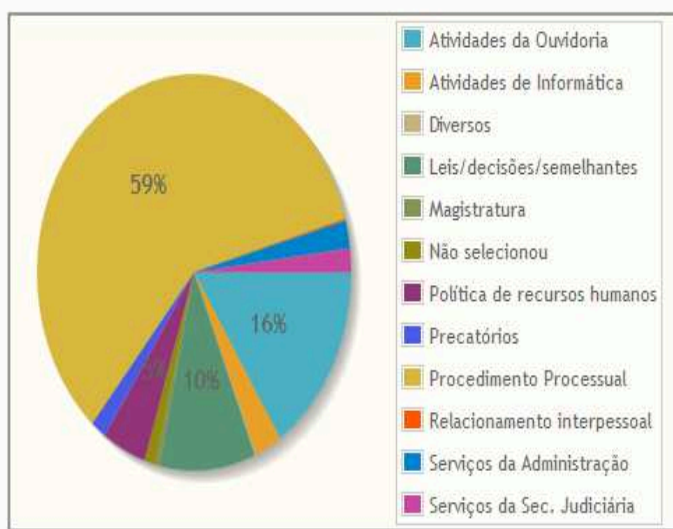
Total: 636 ocorrências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Com relação às matérias, objetos das manifestações, o procedimento processual voltado à prestação jurisdicional representou cerca de 59% dos registros efetuados, de acordo com o quadro abaixo:

Manifestações por assunto/materia - /2014



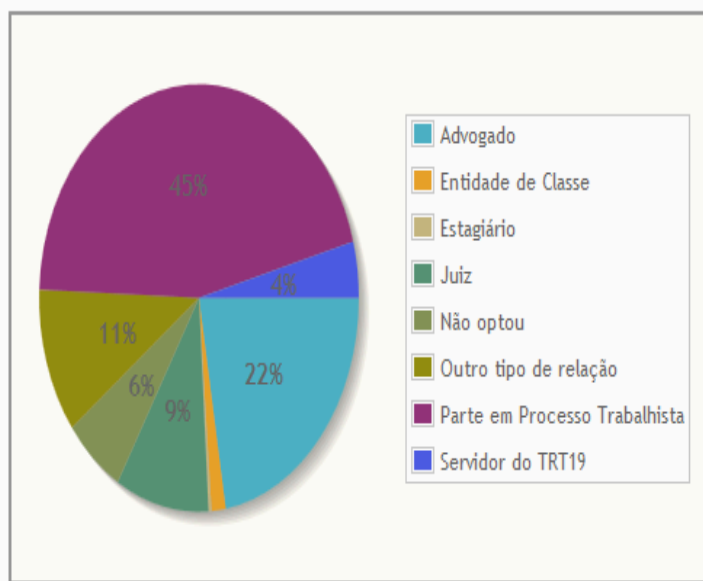
Manifestações por assunto/materia - /2014	
98	Atividades da Ouvidoria
17	Atividades de Informática
1	Diversos
61	Leis/decisões/semelhantes
3	Magistratura
7	Não selecionou
28	Política de recursos humanos
10	Precatórios
369	Procedimento Processual
1	Relacionamento interpessoal
14	Serviços da Administração
12	Serviços da Sec. Judiciária
Total: 621 ocorrências.	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

As categorias que mais registram ocorrências são as partes em processos judiciais trabalhistas e os advogados, conforme se verifica no gráfico seguinte:

Manifestações por tipo de usuário - /2014



Manifestações por tipo de usuário - /2014

142	Advogado
9	Entidade de Classe
2	Estagiário
60	Juiz
39	Não optou
70	Outro tipo de relação
287	Parte em Processo Trabalhista
27	Servidor do TRT19

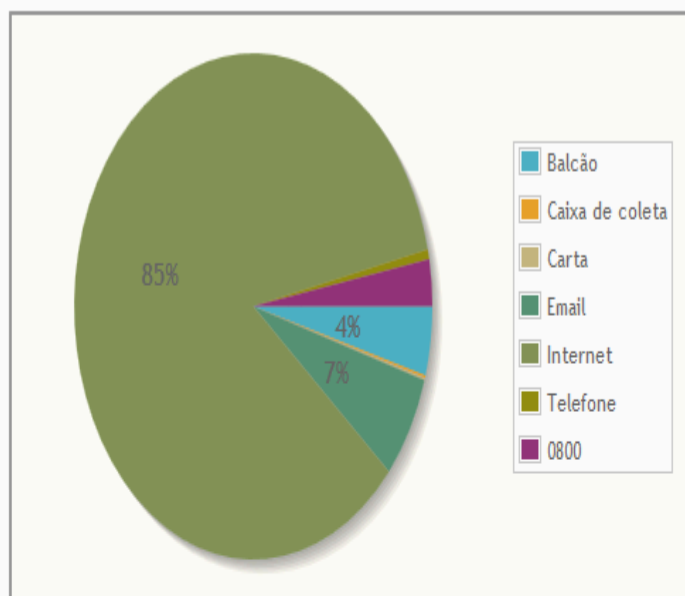
Total: 636 ocorrências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Quanto aos canais de acesso disponíveis ao cidadão, para fins de solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios, verifica-se que as manifestações podem ser efetuadas por meio de atendimento pessoal, caixa de coleta, carta, e-mail, internet e telefone. Constatou-se que mais de 90% das manifestações, no exercício de 2014, foram enviadas por meio eletrônico, através de canal próprio da Ouvidoria no sítio eletrônico do Tribunal ou mesmo através de e-mail. Tais dados estão representados no quadro abaixo:

Manifestações por Meio de Registro - /2014



Manifestações por Meio de Registro - /2014

28	Balcão
1	Caixa de coleta
1	Carta
42	Email
541	Internet
4	Telefone
19	0800

Total: 636 ocorrências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A Ouvidoria do Regional irá implantar novo Sistema, no exercício de 2015, o qual atenderá à Resolução Administrativa n. 09/2014 do Pleno do TRT 19ª Região.

A nova ferramenta apresentará sistema de autenticação e autorização integrada ao sistema de Recursos Humanos/sistema de rede de computadores interno, impedindo manipulação mediante a inserção ou edição de dados pelas unidades que participam do processamento de manifestações.

Haverá uma nova interface intuitiva para gerenciamento geral das manifestações inscritas - uma única página de internet permitirá a manutenção/edição/envio/conclusão de manifestações.

O novo sistema implementará a operação de "triagem inicial" das manifestações, permitindo ao operador realizar mudanças como o tipo de manifestação(e detalhamento), além de informações pontuais de importância gerencial.

Haverá a possibilidade de gerenciamento das manifestações encaminhadas aos Órgãos cooperadores (Unidades Jurídicas/Administrativas), permitindo que a Ouvidoria possa "retomar" para seu controle as manifestações cujo prazo concedido para resposta estejam vencidos. Ainda, serão enviadas automaticamente mensagens eletrônicas, por e-mail, ao usuário externo a cada vez que haja uma movimentação no andamento de sua manifestação.

Como visto, o Sistema de Ouvidoria no Regional está sendo aperfeiçoado para aprimorar o atendimento ao público externo, melhorando o relacionamento com a sociedade.

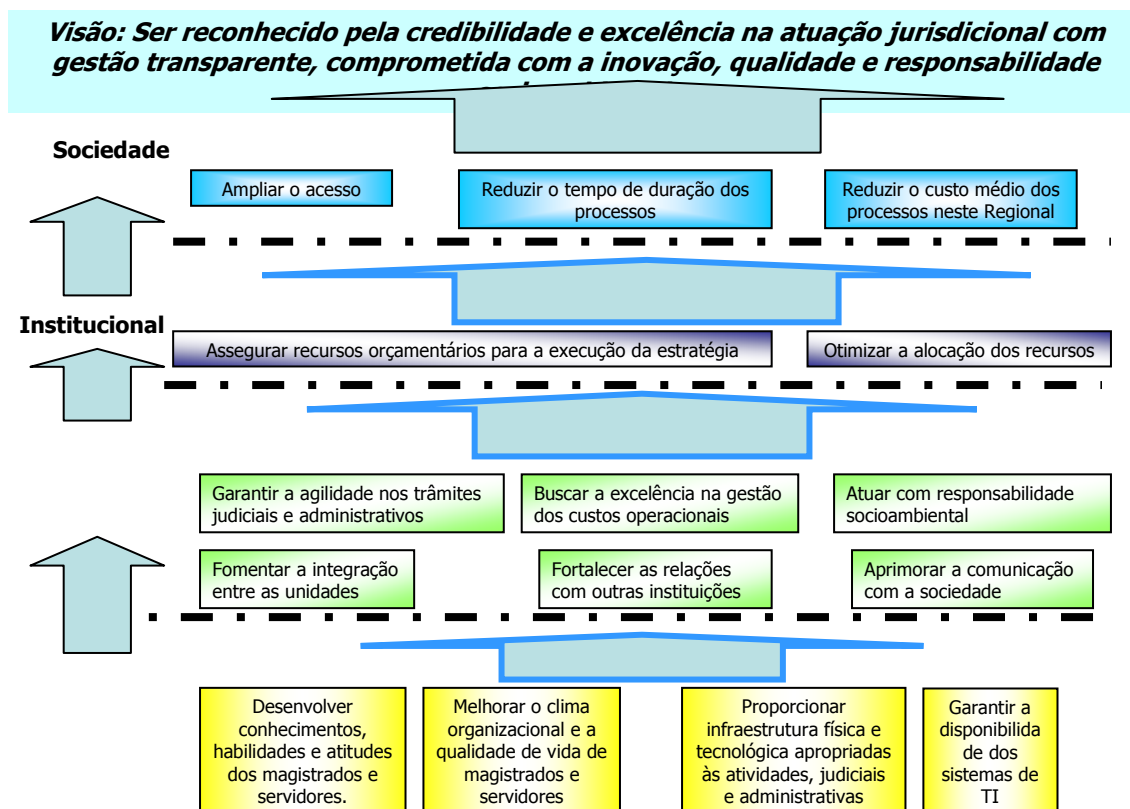
Em relação ao **item "4. AMBIENTE DE ATUAÇÃO"**, ressalta-se que, por um lapso na observância do disposto na Portaria TCU n. 90/2014, houve a inversão da ordem no Relatório de Gestão, estando as informações relativas ao ambiente de atuação do Tribunal localizadas logo após o **item 5**.

Quanto ao **item "5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS"**, mostra-se necessária a complementação de informações, o que se faz adiante com base em dados apresentados pela Diretoria Geral Administrativo Financeira em resposta à Requisição de Documentos e Informações n° 21/2015/CCI (Mem. n. 82/2015/C.C.I.).

Acerca do planejamento estratégico (**item 5.1**), tem-se que, em 2014, havia no Tribunal um direcionamento que pode ser sintetizado no seguinte Mapa:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



Com a necessidade de dar cumprimento à Resolução do CSJT n. 145/2014, o TRT da 19ª Região elaborou, através de metodologia participativa que envolveu toda a Comunidade do Regional por meio da "intranet", o Plano Estratégico 2015/2020, instituído oficialmente através da Resolução Administrativa n. 35/2015, esboçado através do Mapa Estratégico abaixo, que evidencia, de forma sintética, as diretrizes e metas do Regional:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO



O TRT da 19ª Região, atualmente, encontra-se na fase de desdobramento dos objetivos estratégicos do Plano Estratégico 2015/2020, o que tem repercutido, inclusive, em algumas ações em nível tático e operacional para a consecução dos citados objetivos.

Toda a documentação do Plano Estratégico, Atas das Oficinas de desdobramentos, "Dashboard" dos indicadores estratégicos e seus respectivos status estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://planejamento.trt19.jus.br/>.

Quanto ao item "5. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS" do Relatório de Gestão de 2014, entende-se necessária a prestação de informações através do preenchimento dos quadros, tendo em vista que no item 5.2 do Relatório o Tribunal realizou interpretação equivocada no sentido de que referido item não se aplicava a esta Unidade Jurisdicionada. Desse modo, seguem as informações, com base exclusivamente em dados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

apresentados pela Diretoria Geral Administrativo Financeira em resposta à Requisição de Documentos e Informações nº 22/2015 (Mem. n. 90/2015/C.C.I.).

Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS - Créditos Originários

Identificação da Ação						
Código	00M1			Tipo:	Atividade	
Título	Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio - Funeral e Natalidade					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código:	0571	Tipo:	Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	15120					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
37.898,00	75.898,00	75.898,00	45.690,16	45.690,16	0,00	30.207,84
Execução Física *						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	-	

* Esta Ação não possui previsão de meta física na LOA. Portanto, a parte do quadro que se refere à execução física foi excluída, conforme orientação contida no item 5.2.3.1 da Portaria TCU n. 90/2014.

Identificação da Ação					
Código	0181			Tipo:	Operações Especiais
Título	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis				
Programa	Previdência - Inativos e Pensionistas da União	Código	0089	Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	15120				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária 2014					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.794.053,00	15.423.311,00	15.423.131,00	15.248.569,80	15.248.569,80	0,00	174.561,20
Execução Física*						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	-	

* Esta Ação não possui previsão de meta física na LOA. Portanto, a parte do quadro que se refere à execução física foi excluída, conforme orientação contida no item 5.2.3.1 da Portaria TCU n. 90/2014.

Identificação da Ação						
Código		09HB			Tipo:	Operações Especiais
Título		Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais				
Programa		Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código		Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária		15120				
Ação Prioritária		()Sim (☒)Não Caso positivo: ()PAC ()Brasil sem Miséria ()Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
18.775.985,00	19.640.031,00	19.443.973,00	19.130.016,43	19.130.016,00	0,00	313.956,57
Execução Física*						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

* Esta Ação não possui previsão de meta física na LOA. Portanto, a parte do quadro que se refere à execução física foi excluída, conforme orientação contida no item 5.2.3.1 da Portaria TCU n. 90/2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Identificação da Ação						
Código	2004				Tipo:	Atividade
Título	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Familiares e seus Dependentes					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código	0571		Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	15120					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
4.620.000,00	4.715.000,00	4.715.000,00	4.659.776,09	4.659.776,09	0,00	55.223,91
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Quantidade de pessoas beneficiadas pelo programa de assistência médica e odontológica		Pessoas beneficiadas	2229	-	2210	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Identificação da Ação					
Código	2010			Tipo:	Atividade
Título	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Cíveis, Empregados e Familiares				
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código	0571		Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	15120				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária 2014					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
828.000,00	1.004.488,00	1.004.488,00	993.411,27	993.411,27	0,00	11.076,73
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Quantidade de Pessoas beneficiadas pela Assistência Pré-Escolar			Pessoas Beneficiadas	143	-	144
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Identificação da Ação						
Código		2011			Tipo:	Atividade
Título		Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Familiares				
Programa		Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código		Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária		15120				
Ação Prioritária		()Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC ()Brasil sem Miséria ()Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
216.000,00	121.000,00	121.000,00	109.249,25	109.249,25	0,00	11.750,75
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Quantidade de pessoas beneficiadas pelo auxílio - transporte		Pessoas beneficiadas	72	0	46	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Identificação da Ação						
Código	2012				Tipo:	Atividade
Título	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Familiares					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código	0571		Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	15120					
Ação Prioritária	()Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC ()Brasil sem Miséria ()Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.760.000,00	7.253.275,00	7.253.275,00	7.111.576,14	7.111.576,14	0,00	141.698,86
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Quantidade de pessoas beneficiadas pelo auxílio - alimentação		Pessoas beneficiadas	693	0	673	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Identificação da Ação					
Código	20TP			Tipo:	Atividade
Título	Pagamento de Pessoal Ativo da União				
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código	0571	Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	15120				
Ação Prioritária	()Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC ()Brasil sem Miséria ()Outras				
Lei Orçamentária 2014					
Execução Orcamentária e Financeira					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
100.352.211,00	106.704.143,00	106.704.143,00	106.389.171,34	106.387.018,97	2.152,37	314.971,66
Execução Física*						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

* Esta Ação não possui previsão de meta física na LOA. Portanto, a parte do quadro que se refere à execução física foi excluída, conforme orientação contida no item 5.2.3.1 da Portaria TCU n. 90/2014.

Identificação da Ação						
Código		2549			Tipo:	Atividade
Título		Comunicação e Divulgação Institucional				
Programa		Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código	0571	Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária		15120				
Ação Prioritária		()Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC ()Brasil sem Miséria ()Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
300.000,00	560.000,00	560.000,00	496.693,46	496.693,46	0,00	63.306,54
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio de mídia em geral.		Matérias Publicadas	200	-	593	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira		Execução Física - Metas				
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Identificação da Ação						
Código	4224				Tipo:	Atividade
Título	Assistência Jurídica a Pessoas Carentes					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código	0571		Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	15120					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
636.000,00	636.000,00	636.000,00	594.772,63	594.772,63	0,00	41.227,37
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
A Ação visa realizar assistência jurídica a pessoas carentes		Quantidade de perícias	650	-	570	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Identificação da Ação						
Código	4256				Tipo:	Atividade
Título	Apreciação das Causas na Justiça do Trabalho					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código	0571		Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	15120					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
18.636.160,00	21.260.496,00	21.067.802,76	16.280.542,83	15.533.219,48	752.917,70	4.787.259,93
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Quantidade de processos julgados no âmbito do regional			Processo Julgado	33679	-	39106
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

Identificação da Ação						
Código	01N2			Tipo:	Projeto	
Título	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Maceió-AL					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código	0571	Tipo:	Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	15120					
Ação Prioritária	()Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC ()Brasil sem Miséria ()Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
7.639.965,00	7.789.965,00	7.789.965,00	0,00	0,00	0,00	7.789.965,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Percentual de execução física da obra		Percentual de Execução Física	18	-	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Identificação da Ação						
Código	7U91				Tipo:	Projeto
Título	Construção do Edifício-Sede da Vara do Trabalho de Penedo - AL					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código	0571		Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária	() Sim () Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
500.000,00	350.000,00	31.651,18	31.651,18	31.651,18	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Percentual de execução física da obra		Percentual de Execução Física	30	0	1	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Quadro A.5.2.3.1 – Ações de responsabilidade da UJ – OFSS - Créditos de Movimentação

Identificação da Ação					
Código	0005			Tipo:	Operações Especiais
Título	Cumprimento de Sentença Judicial transitada em julgado (Precatórios)				
Programa	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Código: 0901	Tipo:	Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	71103				
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras				
Lei Orçamentária 2014					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	0,00	7.282.079,63	7.282.079,63	7.282.079,63	0,00	0,00
Execução Física*						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
0,00	0,00	0,00	-		-	-

* Esta Ação foi consignada no orçamento desta Unidade Gestora através de descentralização de créditos. Portanto, a parte do quadro que se refere à execução física deverá ser informada pela Unidade Orçamentária oriunda destes créditos.

Identificação da Ação						
Código	0005			Tipo:	Operações Especiais	
Título	Cumprimento de Sentença Judicial transitada em julgado					
Programa	Cumprimento de Sentenças Judiciais	Código: 0901		Tipo:	Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	33201					
Ação Prioritária	()Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC ()Brasil sem Miséria ()Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	0,00	570.347,28	570.347,28	570.347,28	0,00	0,00
Execução Física*						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

* Esta Ação foi consignada no orçamento desta Unidade Gestora através de descentralização de créditos. Portanto, a parte do quadro que se refere à execução física deverá ser informada pela Unidade Orçamentária oriunda destes créditos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Identificação da Ação						
Código	0625				Tipo:	Operações Especiais
Título	Cumprimento de Sentença Judicial transitada em julgado (Requisições de Pequeno Valor)					
Programa	Cumprimento de Sentenças Judiciais		Código: 0901		Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	71103					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	0,00	183.464,33	183.464,33	183.464,33	0,00	0,00
Execução Física*						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada

* Esta Ação foi consignada no orçamento desta Unidade Gestora através de descentralização de créditos. Portanto, a parte do quadro que se refere à execução física deverá ser informada pela Unidade Orçamentária oriunda destes créditos.

Identificação da Ação						
Código	1P66				Tipo:	Projeto
Título	Modernização das Instalações Físicas da JT - Nacional					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista		Código: 0571		Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária	15126					
Ação Prioritária	() Sim (X) Não Caso positivo: () PAC () Brasil sem Miséria () Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

0,00	0,00	2.990.135,24	1.189.868,95	1.189.868,95	0,00	1.800.266,29
Execução Física*						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

* Esta Ação não possui previsão de meta física na LOA. Portanto, a parte do Quadro que se refere à execução física foi excluída, conforme orientação contida no item 5.2.3.1 da Portaria TCU n.º 90/2014.

Identificação da Ação						
Código	20G2				Tipo:	Atividade
Título	Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - Nacional					
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código: 0571		Tipo:	Gestão e Manutenção	
Unidade Orçamentária	15101					
Ação Prioritária	()Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC ()Brasil sem Miséria ()Outras					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	0,00	37.073,48	33.873,48	33.873,48	0,00	3.200,00
Execução Física*						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

* Esta Ação foi consignada no orçamento desta Unidade Gestora através de descentralização de créditos. Portanto, a parte do quadro que se refere à execução física deverá ser informada pela Unidade Orçamentária oriunda destes créditos.

Identificação da Ação				
Código	2C73			Tipo: Atividade
Título	Manutenção do Sistema Nacional de Tec. da Informação - Nacional			
Programa	Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código: 0571	Tipo:	Gestão e Manutenção



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

		15101				
Unidade Orçamentária						
Ação Prioritária		()Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC ()Brasil sem Miséria ()Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	0,00	1.528.699,11	505.274,43	505.274,43	0,00	1.023.424,68
Execução Física*						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-		-	-

* Esta Ação foi consignada no orçamento desta Unidade Gestora através de descentralização de créditos. Portanto, a parte do quadro que se refere à execução física deverá ser informada pela Unidade Orçamentária oriunda destes créditos.

Identificação da Ação						
Código		151Y			Tipo:	Projeto
Título		Desenvolvimento e Implantação do PJE				
Programa		Prestação Jurisdicional Trabalhista	Código: 0571		Tipo:	Gestão e Manutenção
Unidade Orçamentária		15126				
Ação Prioritária		()Sim (X)Não Caso positivo: ()PAC ()Brasil sem Miséria ()Outras				
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
0,00	0,00	784.245,00	0,00	0,00	0,00	784.245,00
Execução Física*						
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---

* Esta Ação foi consignada no orçamento desta Unidade Gestora através de descentralização de créditos. Portanto, a parte do quadro que se refere à execução física deverá ser informada pela Unidade Orçamentária oriunda destes créditos.

Quanto ao item **"6. TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA"** do **Relatório de Gestão de 2014**, entende-se necessária a justificação dos passivos reconhecidos que não tiveram o respectivo crédito autorizado no orçamento de 2014 (**item 6.3**), o que se faz adiante com base em dados apresentados pela Diretoria Geral Administrativo Financeira em resposta à Requisição de Documentos e Informações n° 22/2015 (Mem. n. 90/2015/C.C.I.).

Durante o exercício de 2014 foram reconhecidos passivos sem o respectivo crédito autorizado no Orçamento Anual em virtude da existência de saldo relativo à parte de valores devidos a magistrados do Regional referente à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE). A dívida refere-se à decisão proferida através do Acórdão CSJT-PP-661.03.2013.5.90.0000. Além destes, há também passivos de servidores ativos e inativos, os quais fazem parte do montante registrados no passivo, cujo saldo final, em 31.12.2014, era de R\$ 3.704.649,32 (três milhões, setecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Quanto ao item **"8. GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO"** do **Relatório de Gestão de 2014**, entende-se necessária a complementação de algumas informações, o que se faz adiante com base em dados apresentados pela Diretoria Geral Administrativo Financeira em resposta à Requisição de Documentos e Informações n° 21/2015 (Mem. n. 82/2015/C.C.I.).

Em relação ao **subitem 8.3**, que diz respeito a informações sobre imóveis locados de terceiros, tem-se que durante o exercício de 2014 o Tribunal efetuou a locação de três imóveis, tendo todos eles a finalidade de garantir a prestação jurisdicional trabalhista mediante o pleno funcionamento das Varas do Trabalho de Arapiraca, Coruripe e União dos Palmares.

A locação do imóvel para funcionamento da Vara de Arapiraca decorreu da necessidade de reforma e ampliação na sede da Vara do Trabalho de Arapiraca.

Quanto à locação do imóvel para funcionamento da Vara do Trabalho de Coruripe, inaugurada recentemente, verifica-se que o contrato foi realizado em virtude da sede estar sendo edificada em terreno doado pelo Município de Coruripe.

No que diz respeito ao imóvel locado para funcionamento da Vara do Trabalho de União dos Palmares, tem-se que se deu em virtude da ampliação do prédio sede para instalação da 2ª da Vara do Trabalho de União dos Palmares. Com a conclusão dos serviços de ampliação, o contrato de locação findou-se em 23 de outubro de 2014.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Os valores anuais de locação dos respectivos imóveis foram os seguintes:

Sede provisória da Vara do Trabalho de Arapiraca: R\$ 87.516,64

Sede provisória da Vara do Trabalho de Coruripe: R\$ 48.000,00

Sede provisória da Vara do Trabalho de União dos Palmares: R\$ 92.491,30 (até 23/10/2014).

Com relação às despesas com manutenção dos respectivos imóveis, foram gastos R\$ 4.275,48 na Vara do Trabalho de Coruripe. Não houve despesas com os imóveis locados de Arapiraca e União dos Palmares no exercício de 2014.

2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DA GESTÃO.

A execução orçamentária deste Regional baseia-se na observância das Leis n. 12.919/2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO), 12.952/2014 (Lei Orçamentária Anual - LOA), e 12.593/2012 (Plano Plurianual - PPA-2012-2015), em conformidade com o interesse público, a finalidade do Órgão e respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esta Unidade Jurisdicionada foi contemplada, no exercício de 2014, com recursos consignados no Orçamento, envolvendo a dotação inicial de R\$ 171.096.272,00 (cento e setenta e um milhões, noventa e seis mil e duzentos, setenta e dois reais), sendo que R\$ 131.922.249,00 (cento e trinta e um milhões, novecentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais) destinados a despesas com Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 27.434.058,00 (vinte e sete milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, cinquenta e oito reais) para Outras Despesas Correntes e R\$ 11.739.965,00 (onze milhões, setecentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para Investimentos. Posteriormente, conforme é possível constatar no quadro A.6.1.1, demonstrado à f. 32 do Relatório de Gestão do exercício 2014, houve aporte por meio de créditos suplementares aprovados, além de créditos cancelados, resultando, ao final, num acréscimo orçamentário no valor total de R\$ 14.437.335,00 (quatorze milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais).

O Orçamento final disponibilizado para esta UJ no ano de 2014, considerando os valores acima mencionados, foi de R\$ 185.533.607,00 (centos e oitenta e cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e sete reais), dos quais R\$ 141.767.485,00 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais) foram disponibilizados para despesas com Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 31.526.157,00 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais) para Outras Despesas Correntes e R\$ 12.239.965,00 (doze milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) para Investimentos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Comparando a dotação disponibilizada para despesas com Pessoal e Encargos Sociais em relação ao exercício de 2013, conforme Quadro A.6.1.1, f. 32, do Relatório de Gestão 2014, constata-se um acréscimo de 3,23% nas despesas desse grupo, passando de R\$ 137.333.014,00 (cento e trinta e sete milhões, trezentos e trinta e três mil, quatorze centavos) para R\$ 141.767.485,00 (cento e quarenta e um milhões, setecentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Ainda em comparação com a dotação orçamentária de 2013, quanto ao gasto com Outras Despesas Correntes, destinadas à manutenção da UJ com a aquisição de material de consumo, pagamento de serviços terceirizados e serviços pessoa jurídica, dentre outros, houve um acréscimo de 28,10%, passando de R\$ 24.610.313,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e dez mil, trezentos e treze reais) para R\$ 31.526.157,00 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e seis mil, cento e cinquenta e sete reais). Neste grupo de despesas estão gastos com benefícios, com aquisição de material de consumo, pagamento de locação de mão-de-obra, serviços de terceiros - pessoa jurídica, serviços de terceiros - pessoa física, aquisição de passagens aéreas, diárias etc. Este aumento foi decorrente, principalmente, do acréscimo da dotação das ações orçamentárias. A Comunicação e Divulgação Institucional (2549) teve incremento de 64%. A Assistência Médica e Odontológica (2004), por sua vez, teve um aumento percentual de 41%. O Auxílio – Alimentação (2012) teve aumento de 20% e Assistência Pré-Escolar (2010) sofreu o incremento de 17%.

Quanto às despesas de capital, houve um decréscimo relevante de 48,35%, caindo de R\$ 23.696.447,00 (vinte e três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais), no ano de 2013, para R\$ 12.239.965,00 (doze milhões, duzentos e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais) em 2014. Esta redução se deve ao menor volume de recursos alocados no Projeto de Construção do Fórum Trabalhista de Maceió - AL - (02.122.0571.1N02.1795), haja vista que no ano de 2013 foram alocados R\$ 19.963.000,00 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e três mil reais) e no ano de 2014, apenas R\$ 7.789.965,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e nove reais novecentos e sessenta e cinco reais).

As movimentações internas de crédito totalizaram o importe de R\$ 5.370.957,82 (cinco milhões, trezentos e setenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), de acordo com o registro consignado no quadro A.6.1.2.1 (f. 33) do Relatório de Gestão 2014. Tais movimentações internas, com o objetivo de apoiar o desenvolvimento de ações orçamentárias e a execução de despesas, foram destinadas às seguintes ações: Manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia, Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho, Desenvolvimento e Implantação de Sistema Integrado de Gestão da Informação. O gerenciamento da aplicação dos recursos disponibilizados é de competência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Diante de tais considerações, segue-se a avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em especial quanto à eficácia e eficiência no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA, no plano estratégico e na execução física e financeira das



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ações da LOA vinculadas a programas temáticos, com a identificação das possíveis causas de insucesso no desempenho da gestão. As informações serão prestadas exclusivamente com base nos dados apresentados pela SOF através das respostas concedidas na RDI n. 13/2015, onde foram informados os resultados da execução física e financeira das ações que compõe o Programa 0571 – Prestação Jurisdicional Trabalhista no orçamento deste Regional.

As Ações Orçamentárias que são executadas no âmbito deste Tribunal estão incluídas no Programa 0571 - Prestação Jurisdicional Trabalhista o qual tem por objetivo principal a conciliação e julgamento dos dissídios entre trabalhadores e empregadores, bem como dirimir conflitos nas relações trabalhistas, garantindo o pleno exercício do direito por meio da prestação dos serviços jurisdicionais, observando o disposto na Constituição Federal e nas diretrizes estabelecidas nas leis orçamentárias, na Lei Complementar n. 101/2000 e na legislação vigente.

Com a finalidade de analisar a execução orçamentária das ações que têm objetivos estabelecidos no Plano Plurianual - PPA, elaboramos o quadro abaixo:

Especificação do Programa	Produto	Dotação Orçamentária	Despesa Liquidada	% EXEC.	Meta Física		% Real.
					Prevista	Realizada	
1N02 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE MACEIO - AL	Edifício Construído - Percentual da Execução Física	7.789.965	-	0,00%	18	-	0,0%
2549 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	Matéria Veiculada	560.000	496.693	88,70%	200	593	296,5%
4224 - ASSISTÊNCIA JURÍDICA A PESSOAS CARENTES	Pessoa Assistida	636.000	594.773	93,52%	650	570	87,7%
4256 - APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO	Processo Julgado	21.260.496	16.280.543	76,58%	33.679	39.106	116,1%
7Q69 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO FÓRUM TRABALHISTA DE PENEDO - AL	Edifício Construído - Percentual da Execução Física	350.000	31.651	9,04%	30	1	3,3%

Construção do Edifício Sede das Varas Trabalhistas de Maceió-AL
(1N02)

Este projeto visa proporcionar, através da apresentação de melhores instalações físicas na 1ª Instância, melhoria nas condições de trabalho dos servidores e magistrados, bem como no atendimento ao público, elevando os níveis de eficiência, conforto e segurança de todos, com especial atenção às condições físicas adequadas aos portadores de deficiências.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A dotação disponibilizada para o Projeto no ano de 2014 foi de R\$ 7.789.965,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais). Nesta ação não houve recursos executados, pois o término da licitação ocorreu no fim do exercício financeiro. Foram inscritos em restos a pagar R\$ 7.789.965,00 (sete milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

O fato da licitação ter se realizado no fim do exercício financeiro impediu que execução física e financeira ocorresse dentro do esperado. Apesar de se conceber, em tese, que a realização de uma licitação no fim do exercício financeiro demonstra falta de planejamento na Administração Pública, deve-se registrar que houve dois certames licitatórios desertos antes de se obter êxito no processo licitatório. Fatores externos impediram o sucesso de ambas as licitações, principalmente pelo mercado da construção civil estar aquecido, oferecendo assim, melhores oportunidades de negócios mais atrativas em relação ao que pode ser contratado com a Administração Pública.

Comunicação e Divulgação Institucional (2549)

A finalidade desta ação é realização de campanhas de publicidade institucional e divulgação por meio da mídia em geral, informando a sociedade sobre as atividades desenvolvidas pelo Órgão.

A dotação disponibilizada foi de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) visando à realização de campanhas de publicidade institucional com o objetivo de informar à sociedade as atividades desenvolvidas pelo Tribunal. O total de despesas liquidadas nesta ação foi de R\$ 496.693,00 (quatrocentos e noventa e seis mil seiscentos e noventa e três reais), representando uma liquidação no percentual de 88,70%.

A meta física para esta ação é a quantidade de matérias jornalísticas publicadas. No ano de 2014, foram publicadas 593 matérias de divulgação institucional, atingindo assim, um percentual de 296,5%, haja vista que, inicialmente, a meta prevista era de 200 matérias publicadas.

Ação Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (4224)

Esta ação tem como objetivo geral proporcionar ao cidadão carente pleno acesso à Justiça do Trabalho e visa ao pagamento de honorários periciais em decorrência da concessão do benefício da justiça gratuita à parte considerada pobre, na forma do § 1.º do art. 3º da Lei n. 1.060/50.

Foi recebido para o cumprimento desta ação o valor de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), sendo que da dotação autorizada foi liquidado o valor de R\$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

594.773,00 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e três reais). Portanto, o percentual de liquidação foi de 93,52%.

Quanto à meta física desta ação, a previsão foi de que seriam assistidas 650 pessoas, no entanto, foram assistidas 570 pessoas, o que representa um percentual de 87,7% no alcance do que foi estabelecido. O grau de execução desta meta está condicionado às solicitações de pagamentos de honorários periciais efetuadas pelas Varas do Trabalho. Apesar da meta física não ter sido atingida plenamente, todas as solicitações foram pagas.

Apreciação de Causas Trabalhista na Justiça do Trabalho (4256)

Esta é a principal ação orçamentária integrante do Programa Prestação Jurisdicional Trabalhista, pois tem o objetivo de assegurar as condições necessárias para manutenção e o funcionamento deste Regional, contemplando recursos na ordem de R\$ 21.260.496,00 (vinte e um milhões, duzentos e sessenta mil quatrocentos e noventa e seis reais), sendo que, deste montante, foi liquidado o valor de R\$ 16.280.543,00 (dezesesseis milhões duzentos e oitenta mil quinhentos e quarenta e três reais), representando um percentual liquidado de 76,58%.

Partindo do pressuposto que na Administração Pública o pagamento é posterior à entrega de materiais ou prestação de serviços, o indicador está acima da média para entidades deste porte, demonstrando eficiência na execução dos recursos.

A meta física desta ação foi plenamente atingida, pois foram julgados 33.679 processos, enquanto que a previsão era de que fossem julgados 39.106, representado 116,1%.

Construção do Edifício sede da Vara Trabalhista de Penedo - AL (7Q69)

Este projeto visa proporcionar, através da instalação da nova Vara do Trabalho localizada na cidade de Penedo - AL, melhores instalações físicas, ocasionando melhoria nas condições de trabalho dos servidores e magistrados, bem como no atendimento ao público, elevando os níveis de eficiência, conforto e segurança de todos, com especial atenção às condições físicas adequadas aos portadores de deficiências.

A dotação disponibilizada para o Projeto foi de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Destes recursos, foram executados R\$ 31.651,00 (trinta e um mil seiscentos e cinquenta e um reais), representando apenas 9,04% da meta financeira prevista.

Quanto à execução física de apenas 1%, ficou bastante abaixo do planejado. Esta execução baixa se deu em razão do atraso na entrega pela fornecedora dos estudos geotécnicos, atrasando, com isso, a elaboração dos projetos arquitetônicos e estruturais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Salientamos que a dotação inicial deste Projeto era de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). No entanto, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dos créditos alocados para este projeto foram realocados por meio de Crédito Adicional Suplementar para a Construção do Fórum de Maceió – AL. Este fato ocorreu, após a percepção dos gestores de que o atraso nos estudos geotécnicos no terreno onde seria construída a Vara do Trabalho de Penedo - AL iria atrasar a elaboração do projeto arquitetônico, e por consequência, impossibilitar que ocorresse a licitação no ano de 2014.

Diante do panorama acima exposto, apresentam-se os indicadores de eficácia e eficiência, que foram extraídos do SIOP - Sistema de Informações Orçamentárias cujos relatórios estão em anexo a este documento.

Inicialmente, cumpre observar que o acompanhamento da execução física e financeira é expresso por meio de indicadores com as seguintes especificações:

- Indicadores de Eficiência - Eficiência em relação à meta na LOA (EFLOA):

Esse indicador permitirá verificar se a meta física prevista na LOA foi alcançada com os recursos da dotação atual (LOA + Créditos), com a seguinte fórmula de cálculo:

$$EFLOA = (\text{Valor da Dotação Atual} / \text{Meta Física na LOA}) / (\text{Valor Liquidado} / \text{Meta Física Realizada}) \times 100;$$

- Indicadores de Eficácia - Eficácia em relação à meta da LOA (ECLOA):

Esse indicador permitirá verificar se a meta prevista na LOA foi alcançada, com a seguinte fórmula de cálculo:

$$ECLOA = (\text{Meta Física Realizada} / \text{Meta Física na LOA}) \times 100;$$

A correlação entre as metas físicas e financeiras, que o índice de eficiência tem o objetivo de demonstrar numericamente, deverá ser interpretada comparando o cumprimento da meta com a quantidade de recursos consignados para consecução daquele objetivo.

Na ação **Apreciação das Causas na Justiça do Trabalho (4256)**, o índice de eficiência foi de 151,63%, demonstrado que a meta em relação aos recursos foi atingida de forma bastante eficiente. A correlação entre as metas físicas e financeiras mostrou que o Tribunal conseguiu julgar mais processos com menos recursos.

O índice de eficácia foi de 116,11%, demonstrando excelente desempenho.

Em **Assistência Jurídica a Pessoas Carentes (4224)**, o índice de eficiência foi 93,77%. O grau de execução desta meta está condicionado às solicitações de pagamentos efetuadas pelas Varas do Trabalho. Apesar da meta física não ter sido atingida, todas as solicitações foram pagas.

Quanto ao índice de eficácia temos o indicador de 87,69%.

A Ação **Comunicação e Divulgação Institucional (2549)** foi a de maior eficiência no Regional, pois atingiu de 334,29%. O mesmo ocorreu com sua eficácia, que atingiu 296,50%.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Para a **Construção do Fórum Trabalhista de Maceió-AL (1N02)** os índices de eficiência e eficácia foram 0,00%. Não houve execução física e financeira nesta ação orçamentária.

A ausência de liquidação de despesas ocorreu em razão de a licitação ter ocorrido no fim do exercício financeiro, impossibilitando a execução de recursos.

Cumpre ressaltar que, apesar de uma licitação tardia, em tese, caracterizar falta de planejamento, não foi o que ocorreu no caso concreto. Informamos que houve duas licitações desertas no decorrer do ano, antes do processo licitatório com êxito, finalizado em dezembro de 2014.

Para a **Construção do Fórum Trabalhista de Penedo - AL (7Q69)** o índice de eficiência foi de 36,86%, o indicador ficou a abaixo do planejado em razão do atraso das atividades planejadas.

Quanto ao índice de eficácia o indicador foi de 3,33%.

Estes indicadores com baixo resultado se deram em razão do atraso na entrega pela fornecedora dos estudos geotécnicos, retardando com isso a elaboração dos projetos arquitetônicos e estruturais, fato que comprometeu a execução física e financeira desta ação.

3. AVALIAÇÃO DOS INDICADORES INSTITUÍDOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA PARA AFERIR O DESEMPENHO DA SUA GESTÃO

As informações abaixo são apresentadas com base na resposta fornecida pela Assessoria de Gestão Estratégica (AGE) aos questionamentos feitos através das Requisições de Documentos e Informações nºs. 12 e 17/2014 (Mem. nº 63/2014/C.C.I. e Mem. nº 75/2014/C.C.I.), sendo que a avaliação detalhada de cada um dos indicadores de aferição do desempenho da gestão obedece aos seguintes requisitos:

- a) capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que a UJ pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão;
- b) capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, por intermédio de séries históricas;
- c) confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para a coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos à unidade;
- d) facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e de compreensão dos resultados pelo público em geral;
- e) razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão da unidade.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

3.1. NÚMERO DE PONTOS DE ATENDIMENTO – NPA

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “ampliar o acesso”. Tem o condão de medir (verificar) o incremento nos pontos de atendimento na jurisdição do TRT da 19ª Região.

Para a medição serão considerados os pontos (fixos e móveis) colocados em funcionamento em dado período (PONTOS DISPONÍVEIS). Serão considerados, portanto, os pontos e seus efetivos dias de funcionamento.

Cálculo:

$$NPA = [(\sum \text{pontos fixos} \times \text{dias úteis da jurisdição no mês} / \sum \text{dias úteis da jurisdição no mês}) + (\sum \text{pontos móveis} \times \text{dias úteis da jurisdição no mês} / \sum \text{dias úteis da jurisdição no mês})]$$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: O indicador traduz com fidelidade o funcionamento dos pontos de atendimento da Justiça do Trabalho, sendo capaz de informar qualquer variação ocorrida mês a mês.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: O indicador em comento possibilita a verificação histórica da disponibilidade dos pontos de atendimento, haja vista que a medição deve ocorrer mês a mês sendo registrados nas planilhas de acompanhamento de metas.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados são obtidos mensalmente após consulta à Secretaria da Corregedoria Regional - SCR, que detém todas as informações acerca do funcionamento das unidades, incluindo-se todo e qualquer expediente hábil para designar o funcionamento de modo itinerante ou fixo, ou ainda a suspensão das atividades. A metodologia é reaplicável, haja vista que qualquer outra unidade ou agente externo a este Regional poderá obter as mesmas informações mediante consulta à SCR.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Os dados de funcionamento das diversas unidades, bem como os referentes aos dias úteis de funcionamento, são disponibilizados na forma requerida para o cálculo do indicador. Tais informações são de domínio público, considerando-se, principalmente, que todos os atos e portarias relativas a funcionamento de unidades deste TRT estão disponíveis no seu sítio eletrônico. A SCR apenas compila os dados, apresentando-os na forma requerida para o cálculo deste indicador.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios	Atende. Justificativa: Considerando que todos os dados são transferidos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

para a melhoria da gestão.	através de meio eletrônico e que ante a necessidade do seu fornecimento para o cálculo do indicador, encontram-se devidamente organizados em planilha específica, eis que não se verifica nenhum custo adicional para a sua obtenção e disponibilização. De mais a mais, o conhecimento do funcionamento das unidades judiciárias é informação imprescindível para a verificação da consecução do objetivo estratégico “Ampliar o Acesso”.
----------------------------	--

3.2. ÍNDICE DE ALCANCE – IA

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “ampliar o acesso”.

Tem o condão de medir (verificar) o alcance dos pontos de atendimento ao longo dos municípios do Estado de Alagoas.

Para a medição serão considerados os pontos (fixos e móveis) instalados nos municípios de Alagoas em determinado período.

Cálculo:

$IA = (\text{municípios atendidos por pontos fixos} + \text{municípios atendidos por pontos móveis}) / 102.$

O número 102, utilizado no cálculo, corresponde à quantidade de municípios do Estado de Alagoas.

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: O indicador é capaz de revelar exatamente a situação que se pretende conhecer, bem assim, os resultados de qualquer intervenção, seja referente a acréscimos de pontos fixos, instalação de pontos móveis ou supressão de pontos já existentes. Ademais o indicador está apto para traduzir a cobertura da Justiça do Trabalho em Alagoas.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: As informações pertinentes à cobertura podem ser obtidas mensalmente ou anualmente, o que possibilita a construção de séries históricas para ulterior avaliação.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados são colhidos a partir da verificação de documentos que atestam a instalação e funcionamento de todos os pontos fixos e móveis havidos no âmbito do estado de Alagoas em dado período.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Conforme já informado no item anterior, os dados são obtidos através de documentos oficiais disponíveis em sítio eletrônico da 19ª Região. Quanto à compreensão do resultado pelo público em geral, informa-se que o manual de acompanhamento estratégico encontra-se disponível no sítio eletrônico da 19ª Região com todos os esclarecimentos necessários, inclusive os atinentes ao cálculo do índice em análise.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Verifica-se que o custo de obtenção deste índice é o menor possível e que, a partir das informações nele contidas, é possível planejar ações no sentido de cumprir as metas estabelecidas para os exercícios posteriores.

3.3. TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS - TMD

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “reduzir o tempo de duração dos processos”, traduzindo a espera do jurisdicionado pela solução definitiva do conflito no qual é parte.

Tempo de duração – refere-se ao lapso temporal que se dá entre o ajuizamento da ação e o seu arquivamento.

Cálculo:

TMD = média de todos os prazos verificados em todos os processos arquivados no período.

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: O tempo de duração é medida que se colhe para verificar o prazo médio de tramitação dos processos na jurisdição da 19ª Região sendo, portanto, um indicador capaz de proporcionar a medição da situação real em qualquer período dado.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: Considerando que os dados ficam armazenados em planilhas, é possível verificar as situações ao longo do tempo através de séries históricas. Tratando-se de metas, o registro anual de cumprimento constitui-se em informação que possibilita a construção de séries históricas de desempenho.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação é	Atende. Justificativa: Os dados são fornecidos pela Secretaria da Corregedoria Regional - SCR, colhidos junto aos sistemas informatizados de 1º e 2º graus. Quanto à metodologia, ressalta-se, inclusive, que se trata da mesma utilizada para alimentação do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

transparente e reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	e-gestão, bem como, para geração do relatório anual – Justiça em Números.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Conforme já informado no item anterior, os dados são extraídos do banco de dados dos programas supra referidos. Quanto aos resultados, ainda que produto de uma média, são capazes de serem facilmente compreendidos por outros agentes internos e externos a este Regional.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Os custos de obtenção são mínimos, face ao poder de contribuição que tem para o planejamento de ações que visem a redução do índice obtido.

3.4. CUSTO PROCESSUAL UNITÁRIO - CPU

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “reduzir o custo médio dos processos neste Regional”. Tem o condão de medir (verificar) o custo médio do processo do trabalho na 19ª Região.

Refere-se ao custo de cada processo verificado a partir do rateio dos recursos previstos no orçamento do exercício, deduzindo-se, em espécie, as despesas com inativos, precatórios e investimentos, distribuídos pelo número de processo julgados.

Cálculo:

$$\text{CPU} = (\text{valor total do orçamento alocado no PTJT 0571} - \text{despesas com pagamento de inativos} - \text{despesas com pagamento de precatórios} - \text{investimentos}) / \text{total de processos julgados}.$$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: Embora a ASPLAN tenha considerado que o índice atende a esse critério, acredita que sem muito custo, seria possível obter o custo unitário de cada processo em espécie, através da elaboração de uma tabela de eventos e custos, levada a efeito para cada processo e devidamente sistematizada em programa de informática, o que proporcionaria uma medição que muito mais se aproximaria da situação a ser verificada.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: Os dados ficam armazenados em planilhas específicas permitindo, assim, a verificação de séries históricas.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente	Atende. Justificativa: Os dados são colhidos em duas fontes distintas: a) junto à Secretaria da Corregedoria Regional - SCR que se utiliza dos sistemas processuais eletrônicos para obtenção do quantitativo de processos julgados e b) junto à Secretaria de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Orçamento e Finanças - SOF que informa o valor alocado e efetivamente executado do PTJT0571 com as deduções das despesas com inativos, precatórios e investimentos.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Os dados estão disponíveis nos sistemas indicados.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: O custo de obtenção é baixo.

3.5. ÍNDICE DE DESTINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IDO

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “assegurar recursos orçamentários para a execução da estratégia”.

Tem o condão de medir (verificar) que percentual do orçamento está sendo destinado/aplicado em projetos que guardem relação com os objetivos estratégicos propostos no Plano Estratégico.

Cálculo:

I.D.O = Somatório dos gastos com projetos atrelados ao Plano Estratégico / Total das receitas orçamentárias.

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: O indicador é capaz de representar a realidade do Regional, pois o índice produzido é o resultado absoluto dos gastos com projetos atrelados ao planejamento estratégico dividido pelo total de receita orçamentária.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: É possível a medição ao longo do tempo, construindo-se séries históricas, haja vista cuidar-se de metas cujo registro de resultados (índices) permanece em planilhas específicas.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: As fontes fornecedoras para o cálculo do indicador são o Escritório de Projetos e a Secretaria de Orçamento e Finanças. O primeiro fornece dados a partir de projetos devidamente chancelados e acompanhados, enquanto que a segunda colhe elementos a partir das notas de empenho e outros documentos hábeis para a comprovação das despesas.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Os dados são obtidos junto às unidades supra-referidas, além da possibilidade de consulta ao link “Escritório de Projetos” da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Baixo custo de obtenção, proporcionando elementos importantes para uma melhoria de gestão.
---	--

3.6. ÍNDICE DE ECONOMIA NAS LICITAÇÕES - IEL

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “otimizar a alocação dos recursos”. Tem o condão de medir (verificar) o “quantum” economizado pela adoção dos procedimentos de aquisição de bens e serviços através do pregão.

Cálculo:

$$IEL = \left[\frac{\Sigma (\text{Valor Estimado} - \text{Valor Adjudicado})}{\Sigma (\text{Valor Estimado})} \right] \times 100$$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: Representa, através de números absolutos, a economia realizada nos certames licitatórios realizados ao longo do exercício. Vale-se dos registros realizados pela Assessoria de Licitações e Compras, que consignam os valores estimados nos projetos básicos recebidos e os valores efetivamente obtidos após a realização dos certames.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: É possível construir séries históricas, haja vista cuidar-se de metas com registro anual.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados são obtidos mensalmente após consulta à Assessoria de Licitações e Compras - ALC, que detém as informações acerca dos certames realizados. A metodologia é reaplicável, haja vista que qualquer outra unidade ou agente externo a este Regional poderá obter as mesmas informações mediante consulta à ALC.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Facilidade de obtenção dos dados, uma vez que estão concentrados em uma só unidade – ALC.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: O custo para obtenção é mínimo. Com relação à melhoria da gestão o indicador permite uma pesquisa exploratória que pode investigar os processos propriamente ditos.

3.7. ÍNDICE DE PROCESSOS JULGADOS - IPI

Considerações gerais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos”.

Tem o condão de medir (verificar) a relação entre os processos julgados e os processos recebidos no exercício, cujo resultado, cada vez mais próximo de 100%, repercutirá na eficiência da prestação jurisdicional.

Cálculo:

$$IPJ = (\Sigma \text{ Processos Julgados} / \Sigma \text{ Processos Recebidos}) \times 100.$$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: O indicador em tela é capaz de representar a realidade do congestionamento processual deste TRT, sendo plenamente capaz de refletir, dentre outras coisas, os resultados das intervenções efetuadas na gestão.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: É possível construir séries históricas. O indicador em tela é capaz de representar a realidade do congestionamento processual deste Regional, sendo plenamente capaz de refletir, dentre outras coisas, os resultados das intervenções efetuadas na gestão.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados são fornecidos pela Secretaria da Corregedoria Regional - SCR, colhidos junto aos sistemas informatizados de 1º e 2º graus. Quanto à metodologia, ressalta-se, inclusive, que se trata da mesma utilizada para alimentação do e-gestão, bem como, para geração do relatório anual – Justiça em Números.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Dados obtidos conforme indicado no item anterior. Resultado de fácil compreensão pelo público em geral.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Baixo custo de obtenção e relevante contribuição para o planejamento de ações de gestão. Contudo, a verificação deverá ocorrer por cada unidade.

3.8. TEMPO MÉDIO DE CONTRATAÇÃO - TMC

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos”.

Tem o condão de medir (verificar) o tempo médio de duração dos processos de aquisição de bens e serviços demandados pelo TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Cálculo:

$T.M.C = \Sigma (\text{data de empenho} - \text{data da solicitação}) / \text{n}^\circ \text{ de processos de licitação.}$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: O indicador é capaz de aferir em números exatos o tempo médio de contratação de compras, bens e serviços.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: É possível construir séries históricas. O indicador é capaz de aferir em números exatos o tempo médio de contratação de compras, bens e serviços.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados são obtidos através de relatórios emitidos pela ALC. Possibilidade de reaplicação em outras unidades.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Dados de fácil obtenção, haja vista que fazem parte de registros obrigatórios e rotineiros.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Baixo custo de obtenção em relação ao benefício, mormente quando se pretende mapear e modelar os processos de trabalho que implica nas contratações.

3.9. ÍNDICE DE EFICIÊNCIA OPERACIONAL - IEO

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Buscar a excelência na gestão de custos operacionais”. Tem o condão de medir (verificar) a representatividade dos custos operacionais frente aos processos em tramitação.

As despesas operacionais compreendem o total dos recursos previstos no orçamento deduzindo-se, em espécie, as despesas com inativos, precatórios e investimentos.

Cálculo:

$IEO = \text{Despesas operacionais} / \text{n}^\circ \text{ de processos em tramitação.}$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
1) Capacidade de representar, com a	Atende parcialmente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Justificativa: A ASPLAN acredita que, sem muito custo, seria possível obter o custo unitário de cada processo em espécie, através da elaboração de uma tabela de eventos e custos, levada a efeito para cada processo e devidamente sistematizada em programa de informática, o que proporcionaria uma medição que muito mais se aproximaria da situação a ser verificada.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: Os dados ficam armazenados em planilhas específicas permitindo, assim, a verificação de séries históricas.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados são colhidos em duas fontes distintas: a) junto à Secretaria da Corregedoria Regional - SCR que se utiliza dos sistemas processuais eletrônicos para obtenção do quantitativo de processos em tramitação e b) junto à Secretaria de Orçamento e Finanças - SOF que informa o valor alocado com as deduções das despesas com inativos, precatórios e investimentos.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Os dados estão disponíveis nos sistemas indicados.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: O custo de obtenção é baixo. Quanto aos benefícios para a gestão, se fossem avaliados em separado atenderia parcialmente, pelas razões expostas no item 01.

3.10. ÍNDICE DE CONSUMO RESPONSÁVEL DE PAPEL – ICRp

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Atuar com responsabilidade socioambiental”. Tem o condão de verificar a razão entre o consumo de papel (em resmas) e o número de servidores ativos no Regional e, por conseguinte, medir a redução ou o aumento do consumo entre os exercícios.

Cálculo:

$$ICRp = \{1 - [(\text{consumo de papel no ano corrente} / \text{força de trabalho no ano corrente}) / (\text{consumo de papel ano anterior} / \text{força de trabalho no ano anterior})]\} \times 100.$$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende parcialmente. Justificativa: A ASPLAN entende que o interesse maior é conhecer o custo do produto final, ou seja, do processo solucionado e não o consumo per capita de papel. De toda sorte, o consumo per capita de papel é capaz de revelar o consumo de papel no período, o que não deixa de ser útil à gestão.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do	Atende. Justificativa: Os dados ficam armazenados em planilhas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

tempo, através de séries históricas.	específicas permitindo, assim, a verificação de séries históricas.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados referentes ao consumo de papel são fornecidos pelo Serviço de Material e Patrimônio, que os colhe do sistema informatizado de controle de estoque. Quanto aos dados referentes à força de trabalho, são fornecidos pela Secretaria de Recursos Humanos, que também os colhe do sistema informatizado de cadastro e controle de pessoal.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende parcialmente. Justificativa: Como visto, os dados são de fácil obtenção. Contudo, da maneira como calculado, a ASPLAN entende não ser um índice de fácil compreensão. Se fosse calculado e informado o índice de consumo per capita de papel (resmas por servidor) seria de melhor compreensão. Sendo assim, para a obtenção deste índice, melhor seria que a fórmula contemplasse tão somente o quociente entre o número de resmas consumidas no período e o número de pessoas (força de trabalho).
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Os custos para obtenção são mínimos, haja vista que os dados já estão disponíveis nos sistemas indicados.

3.11. ÍNDICE DE CONSUMO RESPONSÁVEL DE ÁGUA - ICRa

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Atuar com responsabilidade socioambiental”. Tem o condão de verificar a razão entre o consumo de água (em metros cúbicos) e o número de servidores ativos no Regional e, por conseguinte, medir a redução ou o aumento do consumo entre os exercícios.

Cálculo:

$$ICRa = \{1 - [(\text{consumo de água no ano corrente} / \text{força de trabalho no ano corrente}) / (\text{consumo de água ano anterior} / \text{força de trabalho no ano anterior})]\} \times 100.$$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende parcialmente. Justificativa: O consumo per capita de água é capaz de revelar o consumo de água no período, o sendo útil à gestão que, ao manejar intervenções estruturais e educacionais poderá reduzir o índice a cada período. Contudo a fórmula de obtenção do índice revela-se confusa. Seria de melhor compreensão que o índice revelasse tão somente o consumo per capita do período.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: Os dados ficam armazenados em planilhas específicas permitindo, assim, a verificação de séries históricas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados referentes ao consumo de água são fornecidos pela secretaria Administrativa que os colhe mês a mês das notas fiscais de consumo de água de todas as unidades do TRT da 19ª Região. Quanto aos dados referentes à força de trabalho, são fornecidos pela Secretaria de Recursos Humanos, que também os colhe do sistema informatizado de cadastro e controle de pessoal.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende parcialmente. Justificativa: Como visto, os dados são de fácil obtenção. Contudo, da maneira de cálculo demonstra não ser o índice de fácil compreensão. Se fosse calculado e informado o índice de consumo per capita de água (m3 ou litros por servidor) seria de melhor compreensão. Sendo assim, melhor seria que a fórmula contemplasse tão somente o quociente entre o volume de água consumido no período e o número de pessoas (força de trabalho).
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Os custos para obtenção são mínimos, haja vista que os dados já estão disponíveis em planilhas de controle bem como no sistema de controle de recursos humanos.

3.12. ÍNDICE DE CONSUMO RESPONSÁVEL DE ENERGIA ELÉTRICA – ICRee

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Atuar com responsabilidade socioambiental”. Tem o condão de verificar a razão entre o consumo de energia elétrica (em kWh) e o número de servidores ativos no Regional e, por conseguinte, medir a redução ou o aumento do consumo entre os exercícios.

Cálculo:

$$\text{ICRee} = \{1 - [(\text{consumo de energia elétrica no ano corrente} / \text{força de trabalho no ano corrente}) / (\text{consumo de energia elétrica ano anterior} / \text{força de trabalho no ano anterior})]\} \times 100.$$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende parcialmente. Justificativa: O consumo per capita de energia elétrica é capaz de revelar o consumo de energia no período sendo útil à gestão que, ao manejar intervenções estruturais e educacionais poderá reduzir o índice a cada período. Contudo a fórmula de obtenção do índice revela-se confusa. Melhor seria que o índice revelasse tão somente o consumo per capita do período.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: Os dados ficam armazenados em planilhas específicas permitindo, assim, a verificação de séries históricas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados referentes ao consumo de energia elétrica são fornecidos pela secretaria Administrativa que os colhe mês a mês das notas fiscais de consumo de energia elétrica de todas as unidades do TRT da 19ª Região. Quanto aos dados referentes à força de trabalho, são fornecidos pela Secretaria de Recursos Humanos, que também os colhe do sistema informatizado de cadastro e controle de pessoal.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende parcialmente. Justificativa: Como visto, os dados são de fácil obtenção. Contudo, da maneira como calculado, percebe-se não ser o índice de fácil compreensão. Se fosse calculado e informado o índice de consumo per capita de água (KW por servidor) seria de melhor compreensão. Sendo assim, melhor seria que a fórmula contemplasse tão somente o quociente entre a quantidade de KW consumidos no período e o número de pessoas (força de trabalho).
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Os custos para obtenção são mínimos, haja vista que os dados já estão disponíveis em planilhas de controle bem como no sistema de controle de recursos humanos.

3.13. ÍNDICE DE ATUAÇÃO SOCIAL (PROJETOS) - IASp

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Ampliar a atuação com responsabilidade socioambiental”. Tem o condão de verificar a quantidade de projetos sociais que contam com a participação do TRT da 19ª Região.

Cálculo:

I.A.S.p = número de projetos sociais em execução.

Avaliação:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: Cuida-se de um indicador de simples medição e compreensão e apto a revelar a situação que se pretende medir.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: Os dados ficam armazenados em planilhas específicas permitindo, assim, a verificação de séries históricas.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos	Atende. Justificativa: Os dados são obtidos junto à Secretaria Geral da Presidência. Quanto à metodologia, em razão de sua simplicidade (haja vista que se vale apenas de um número absoluto que revela a quantidade de projetos), reveste-se de absoluta transparência e de fácil reaplicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

ou externos a este Regional.	
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: dados de fácil obtenção e indicador de fácil compreensão, haja vista que considera tão somente a quantidade de projetos sociais.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: indicador de baixo custo de obtenção. Revela oportunidades de atuação da gestão no sentido de fomentar a elaboração e execução de novos projetos sociais.

3.14. ÍNDICE DE ALCANCE SOCIAL - IAS

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Ampliar a atuação com responsabilidade socioambiental”. Tem o condão de verificar a quantidade de pessoas efetivamente contempladas por projetos sociais.

Cálculo:

I.A.S = número de pessoas atendidas pelos projetos sociais em execução

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: Sem dúvida o indicador é capaz de revelar a quantidade de pessoas contempladas por projetos sociais, bem como de subsidiar intervenções da gestão no sentido de aumentar a eficiência dos projetos sociais no que tange ao seu alcance.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: Os dados ficam armazenados em planilhas específicas permitindo, assim, a verificação de séries históricas.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende parcialmente. Justificativa: A parcialidade do atendimento quanto a este critério se dá pela dificuldade de se identificar e cadastrar todos os beneficiários dos projetos sociais levados a efeito. Sendo assim, o cadastro dos beneficiários mostra-se imprescindível para a confiabilidade do índice.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende parcialmente. Justificativa: Pelas razões supra, constata-se a dificuldade de obtenção dos dados. Quanto à compreensão dos resultados pelo público, desde que alimentado com dados confiáveis, não haverá dificuldade para a compreensão do que se deseja medir.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Mesmo considerando as dificuldades de obtenção dos dados pela falta do cadastro dos beneficiários, insignificantes



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

	seriam os custos para a obtenção dos dados pretendidos, que serviriam como subsídios para a melhoria da gestão.
--	---

3.15. NÚMERO DE EVENTOS - NE

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Fomentar a integração entre as unidades”.

Tem o condão de verificar a quantidade de eventos planejados e executados com o objetivo de promover a integração entre as diversas unidades administrativas e judiciárias do TRT da 19ª Região.

Evento de integração é qualquer iniciativa que envolva participantes de mais de uma unidade administrativa ou judiciária do TRT da 19ª Região com o objetivo de aprendizado, troca de experiências, trabalho em conjunto, ajuste de entradas e saídas de processos de trabalho e confraternização.

Cálculo:

NE = número de eventos em andamento ou realizados no exercício

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: Por certo, o indicador se presta à medição do número de eventos, haja vista que representa em números absolutos a quantidade de eventos realizados ou em execução no período.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: Os dados ficam armazenados em planilhas específicas permitindo, assim, a verificação de séries históricas.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os eventos possuem documentação que comprovam a sua realização (atas, planos de ação, etc.) Cada evento é devidamente informado e contabilizado pela AGE.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: A facilidade decorre da existência de planilhas de registro dos eventos de integração de fácil consulta.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Não há custos para a obtenção dos dados. O resultado apresentado pelo indicador serve de subsídio para a gestão fomentar a realização de eventos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

--	--

3.16. NÚMERO DE CONVÊNIOS - NC

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Fortalecer as relações com outras instituições”. Tem o condão de verificar a quantidade de convênios firmados e efetivamente em execução com instituições diversas durante o exercício.

Cálculo:

NC = quantidade de convênios em execução no exercício

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende parcialmente. Justificativa: O objetivo do indicador é contabilizar os convênios com outras instituições. Entretanto, há convênios de diversas modalidades, muitos dos quais podem não se prestar ao objetivo estratégico.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: É facilmente mensurável ano após ano e analisado em uma série histórica.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende parcialmente. Justificativa: Os dados são confiáveis sobre o número de convênios, mas a metodologia poderia especificar os tipos de convênios relevantes para a estratégia.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Os dados estão disponíveis no setor responsável que apenas efetua o somatório.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Não atende. Justificativa: Os custos são baixos, mas os benefícios dos convênios não são captados pelo indicador, o que seria o ideal.

3.17. ÍNDICE DE INSERÇÕES INSTITUCIONAIS NA MÍDIA - IIM

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Aprimorar a comunicação com a sociedade”.

Tem o condão de verificar a quantidade de inserções na mídia falada, escrita e televisada, desde que sejam utilizados veículos de comunicação devidamente legalizados com programação regular, considerando-se tão somente cada evento em si mesmo,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

independentemente da duração (tempo de exposição) ou espaço ocupado. Deve ser considerada para tal fim a participação de servidores e magistrados em entrevistas na mídia falada (rádios), escrita e televisada.

Cálculo:

IIM = quantidade de inserções do TRT da 19ª Região em qualquer uma das formas de mídia

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Não atende. Justificativa: O indicador é um número absoluto de “aparições” do Tribunal em qualquer tipo de mídia. Como se presta a atender o objetivo estratégico de “Aprimorar a comunicação com a sociedade”, em primeiro lugar não deveria contemplar qualquer tipo de inserção, mas somente aquelas relacionadas a temas e objetivos estratégicos. Em segundo lugar, se o objetivo é se comunicar melhor com a sociedade, o ideal é escolher as mídias que mais impactem a sociedade e não qualquer meio de comunicação. É preciso buscar com esse tipo de indicador eficiência e eficácia.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende parcialmente. Justificativa: Mede-se, mas antes é preciso definir o que é uma inserção na mídia para efeito do objetivo pretendido.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Não atende. Justificativa: Não é confiável porque mistura diversos tipos de inserções.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Não atende. Justificativa: É fácil obtê-los, mas o indicador fornece informações que não estão necessariamente em sintonia com o objetivo estratégico.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Não atende. Justificativa: Os custos são pequenos, mas o indicador não atinge os objetivos pretendidos pela sua falta de critérios mais firmes.

3.18. ÍNDICE DE HORAS EM CAPACITAÇÃO - IHC

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados e servidores”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Tem o condão de verificar a quantidade de horas correspondentes a eventos de capacitação ofertadas pelo TRT da 19ª Região aos magistrados e servidores durante o exercício.

Cálculo:

I.H.C = Número de horas em eventos de capacitação

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Não atende. Justificativa: O indicador é limitado e apenas fornece o volume de horas em capacitação fornecidas a servidores e magistrados. Fornece uma visão parcial no que tange a abrangência de indivíduos beneficiados, pois uma pequena amostra atendida com ações de capacitação pode gerar um resultado elevado e distorcer a percepção do intérprete do indicador. Ademais, não permite nenhuma avaliação qualitativa em relação ao objetivo estratégico “Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados e servidores”.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende parcialmente. Justificativa: O indicador em comento possibilita somente a verificação histórica do número de horas de capacitação.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é replicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende parcialmente. Justificativa: Os dados são apurados anualmente pelo setor pela Escola Judicial mediante o somatório das horas dos cursos e treinamentos realizados no período de um ano.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Os dados são de fácil obtenção, uma vez que se trata apenas do somatório de horas de capacitação.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Não atende. Justificativa: Os custos são de fato baixos em virtude da simplicidade do indicador, entretanto por fornecer uma informação parcial, pouco acrescenta à gestão de pessoas do Tribunal.

3.19. ÍNDICE DE ALCANCE DA CAPACITAÇÃO - IAC

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de magistrados e servidores”. Tem o condão de verificar o alcance de programas de capacitação institucional frente aos magistrados e servidores considerados em sua totalidade.

Cálculo:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

I.A.C = (número de servidores e magistrados participantes em cursos e treinamentos durante o exercício/ total de magistrados e servidores do Tribunal em exercício) x 100.

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende parcialmente. Justificativa: O indicador reflete no ano a proporção simples do quantitativo de servidores e magistrados que passaram por algum tipo de capacitação, entretanto ao longo do tempo pode criar uma ilusão de todo o universo está sendo atendido, pois os mesmos indivíduos podem ser contemplados, ano a ano, com ações de capacitação e outros não.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende parcialmente. Justificativa: O indicador fornece com simplicidade a quantidade de indivíduos capacitados no ano, o que pode ser comparado numa série histórica. O equívoco é ignorar as demandas reais por capacitação dos setores e demais unidades, pois o indicador pode crescer ao longo dos anos e desprezar necessidades reais de capacitação.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados são apurados anualmente pela Escola Judicial, que possui um histórico digital dos cursos e treinamentos oferecidos e patrocinados pelo Tribunal, o que facilita a operacionalização dos dados no momento de calcular o indicador.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende parcialmente. Justificativa: Os dados referentes aos treinamentos e cursos passam necessariamente pela Escola Judicial que possui arquivos digitais com o histórico das ações realizadas. O indicador é de fácil leitura, mas como já foi mencionado, oculta aquelas situações onde falta capacitação, o que pode levar a impressão distorcida da realidade.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Considerando que todos os dados estão arquivados em formato digital e disponíveis ao setor responsável, a construção do indicador é simples e baixo custo. Porém os resultados fornecidos podem dar a falsa impressão de que todos os servidores estão capacitados.

3.20. ÍNDICE DE CLIMA ORGANIZACIONAL - ICO

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida de magistrados e servidores”.

Tem o condão de verificar a qualidade biopsicossocial do ambiente de trabalho, através do nível de satisfação dos servidores em relação a diferentes aspectos da realidade



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

aparente da organização, tais como: políticas de RH, modelo de gestão, missão da organização, processo de comunicação, valorização profissional e a identificação com a instituição. Para a medição do clima organizacional serão consideradas as avaliações acerca de quatro dimensões fundamentais, a saber: Processos Corporativos, Estilo Gerencial, Gestão da Instituição e Motivação e Credibilidade.

Cálculo:

$$\text{I.C.O.} = \frac{\text{avaliações positivas/total das questões (Acerca dos Processos Corporativos, Estilo Gerencial, Gestão da Instituição e Motivação e Credibilidade)}}{(\text{total da questões} \times \text{n}^\circ \text{ de magistrados e servidores})} \times 100.$$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Não atende. Justificativa: Não é um indicador satisfatório, pois envolve questões de cunho qualitativo e quantitativo que abordam diversos aspectos do clima organizacional, o que torna a mensuração subjetiva e imprecisa.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Não atende. Justificativa: Muitas variáveis que compõe o indicador são de cunho qualitativo, o que não permite uma fácil conversão em valores numéricos. Sendo assim, não mede de maneira satisfatória.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Não atende. Justificativa: A ausência de uma metodologia precisa para converter dados qualitativos em números prejudica o resultado apurado.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Os meios eletrônicos são instrumentos facilitadores da obtenção de dados.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende parcialmente. Justificativa: Os custos tendem a aumentar, pois requerem análise crítica dos resultados.

3.21. ÍNDICE DE AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - IQVT

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida de magistrados e servidores”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Tem o condão de verificar a quantidade de ações (projetos) relativas à melhoria da qualidade de vida no trabalho dos magistrados e servidores. Vale ressaltar que as ações e/ou projetos deverão obter a chancela do Escritório de Projetos do TRT da 19ª Região.

Cálculo:

I. Q. V. T. = quantidade de ações e projetos elaborados e executados (ou em execução) durante o ano.

Avaliação:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende. Justificativa: Este indicador aponta com eficácia a quantidade de ações que visem melhoria na qualidade de vida dentro do Tribunal.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: Permite visualizar ao longo do tempo o empenho do Tribunal em promover a qualidade de vida.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende parcialmente. Justificativa: É preciso apenas detalhar quais são os tipos de ações que realmente impactam na qualidade de vida, para que não haja mistura com ações de outra natureza.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: São de fácil acesso e compreensão pelo público.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Por não exigirem cálculo algum são de baixo custo.

3.22. ÍNDICE DE ABSENTEÍSMO POR TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE - IA

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Melhorar o clima organizacional e a qualidade de vida de magistrados e servidores”.

Tem o condão de verificar a quantidade de dias de trabalho (faltas justificadas) perdidos em razão de doença do magistrado ou servidor.

Cálculo:

I.A. = Somatório dos dias perdidos (faltas justificadas) por motivo de tratamento de saúde / (total de magistrados e servidores x 365) x 100

Avaliação:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Não atende. Justificativa: O indicador está equivocado ao utilizar como multiplicador o valor 365 (dias), uma vez que o apropriado seria um valor que refletisse o número de dias trabalhados no ano. Ademais, o ideal seria medi-lo mensalmente, pois seriam apontados os períodos e a evolução mais detalhada do absenteísmo.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Não atende. Justificativa: Se este indicador fosse documentado mês a mês em meios eletrônicos, permitiria enxergar a evolução dos resultados de forma confiável.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados provêm da SRH, que possui um histórico dos atestados e licenças para tratar da saúde de todos os servidores e magistrados.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Os dados são facilmente obtidos, pois as licenças médicas precisam passar pelo SRH, que efetua os trâmites legais e sistematiza as informações.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Os custos de coleta são mínimos tendo em vista que as informações sobre as licenças são estão sob a guarda da própria SRH.

3.23. ÍNDICE DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - ISU

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Proporcionar a infraestrutura física e tecnológica apropriadas às atividades judiciais e administrativas”.

Tem o condão de verificar o grau de satisfação dos magistrados, servidores e usuários externos com a infraestrutura colocada à disposição para o trabalho no TRT da 19ª Região. O índice de satisfação do usuário (referente à infraestrutura) será medido a partir das avaliações positivas em razão da quantidade de itens pesquisados.

Cálculo:

$$I.S.U. = \frac{\text{avaliações positivas}}{[\text{total das questões} \times (\text{n}^\circ \text{ de magistrados} + \text{n}^\circ \text{ servidores} + \text{n}^\circ \text{ de usuários externos pesquisados})]}$$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
1) Capacidade de representar, com a	Atende parcialmente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Justificativa: O indicador reflete bem a satisfação dos usuários das instalações físicas do TRT19 na medida em que realiza uma pesquisa que abrange o universo dos servidores e magistrados e colhe uma amostra representativa dos usuários externos. Entretanto, o indicador redonda em alguns dos resultados apurados pelo Indicador de Conformidade técnica.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: O indicador é apurado anualmente, o que possibilita a análise da evolução da situação proposta.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Atende. Justificativa: Os dados são obtidos através de pesquisas realizadas pela SGP, de modo que contempla satisfatoriamente as variáveis envolvidas.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: Quanto aos servidores e magistrados entrevistados, a obtenção é mais fácil. Os demais pesquisados são escolhidos aleatoriamente no universo do público externo.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Envolve custos reduzidos, pois são coletados por meios eletrônicos.

3.24. ÍNDICE DE CONFORMIDADE TÉCNICA - ICT

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Proporcionar a infraestrutura física e tecnológica apropriada às atividades judiciais e administrativas”.

Tem o condão de verificar o quanto a infraestrutura colocada à disposição de magistrados, servidores e usuários se aproxima dos padrões determinados nas normas técnicas que regulamentam a matéria (inclusive a Resolução nº 114 do Conselho Nacional de Justiça), levando-se em consideração conformidade de estrutura e de mobiliário.

Cálculo:

I.C.T. = média aritmética dos índices de conformidade estrutural, de conformidade de mobiliário e índice de satisfação com a limpeza e asseio das instalações.

Avaliação:

CRITÉRIOS	AValiação
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Não atende. Justificativa: O indicador em questão relaciona três indicadores sem indicar objetivamente a forma de cálculo destes. Ademais, o indicador nº 3, por exemplo, é de caráter qualitativo, o que dificulta a mensuração.
2) Capacidade de proporcionar medição	Atende parcialmente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Justificativa: O indicador é apurado anualmente, o que possibilita a análise da evolução da situação proposta. Entretanto, as limitações dos indicadores menores tornam a medição imprecisa.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	Não atende. Justificativa: Conforme mencionado, a metodologia de coleta gera imprecisão nos resultados em virtude do caráter qualitativo dos dados que subsidiam os indicadores que compõe o ICT.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Não atende. Justificativa: Os dados são coletados e calculados por unidades diferentes, que, em tese, devem realizar a medição em todo Tribunal. Além disso, a compreensão do indicador é difícil pela quantidade de variáveis analisadas.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Não atende. Justificativa: Como se trata de uma metodologia de coleta que abrange o universo do Tribunal, juntamente como o fato de possuir um caráter qualitativo, os custos de obtenção tendem a ser elevados.

3.25. ÍNDICE DE DISPONIBILIDADE DOS SISTEMAS ON-LINE - IDSOL

Considerações gerais.

O presente indicador está ligado ao objetivo estratégico – “Garantir a disponibilidade dos sistemas de TI”. Tem o condão de verificar o quanto a ferramenta tecnológica tem se mantido à disposição dos usuários da Justiça do Trabalho da 19ª Região.

Cálculo:

$$\text{I.D.S.O.L.} = 1 - (\text{tempo de indisponibilidade} / \text{tempo total do período}) \times 100$$

Avaliação:

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO
1) Capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a situação que se pretende medir e de refletir os resultados das intervenções efetuadas na gestão.	Atende parcialmente. Justificativa: O enunciado do indicador fornece de maneira simples uma forma de cálculo da indisponibilidade dos sistemas de TI no período de um ano, entretanto não estabelece diferenças entre os tipos de sistemas envolvidos: internet, intranet, PJE etc.
2) Capacidade de proporcionar medição da situação pretendida ao longo do tempo, através de séries históricas.	Atende. Justificativa: Tendo em vista que a disponibilidade é realizada e documentada anualmente é possível estabelecer a evolução do objeto a ser medido através de séries históricas.
3) Confiabilidade das fontes dos dados utilizados para o cálculo do indicador, avaliando, principalmente, se a metodologia escolhida para coleta, processamento e divulgação transparente	Atende parcialmente. Justificativa: A coleta é arquivada no banco de dados do setor de informática através de recursos tecnológicos apropriados e o resultado divulgado anualmente por meios eletrônicos, porém a metodologia de pesquisa precisa explicitar o que é exatamente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

é reaplicável por outros agentes, internos ou externos a este Regional.	disponibilidade de TI.
4) Facilidade de obtenção dos dados, elaboração do indicador e compreensão dos resultados pelo público em geral.	Atende. Justificativa: A medição é realizada pelo próprio responsável pela guarda e confiabilidade dos dados, que é a Secretaria de Tecnologia da Informação.
5) Razoabilidade dos custos de obtenção do indicador em relação aos benefícios para a melhoria da gestão.	Atende. Justificativa: Considerando que os dados estão sob a posse do setor responsável pela medição, o custo é mínimo.

Das informações acima apresentadas, é possível extrair que 76% dos indicadores (19 indicadores) atendem, ainda que parcialmente, a algum dos cinco critérios, resultado considerado como satisfatório. Desse grupo, dez atendem plenamente a todos os critérios de avaliação e 9 apresentam pelo menos algum critério avaliado como parcialmente atendido. Dos indicadores restantes, totalizando 6 (seis), destacam-se dois, que não atenderam à maioria dos critérios, e portanto, que mais necessitam de ajustes: “índice de inserções institucionais na mídia” e “índice de conformidade técnica”.

Vale destacar que tais indicadores, se adequadamente utilizados, possibilitam a visualização de deficiências e sucessos das atividades jurisdicionais e administrativas, o que se reveste de extrema importância na adoção de ações visando nortear eventuais correções dos atos de gestão.

4. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAS

As informações contidas no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2014 e as respostas às Requisições de Documentos e Informações n. 9,17,18 e 19, apresentadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas, pela Seção de Magistrados e pela Secretaria de Orçamento e Finanças, servem de base para a avaliação da Gestão de Pessoas deste Tribunal relativa ao exercício de 2014.

a) ADEQUABILIDADE DA FORÇA DE TRABALHO DA UNIDADE FRENTE ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES

A força de trabalho neste Regional não sofreu alteração quanto ao quantitativo de cargos de provimento efetivo em relação ao ano anterior. Além de 50 cargos de magistrados, temos em relação aos servidores, 531 cargos de provimento efetivo, sendo 527 cargos ocupados e 4 vagos, que foram providos durante o exercício de 2014, conforme informações extraídas do Sistema de Recursos Humanos. Os cargos providos em 2014 foram os de analista judiciário nas especialidades de psiquiatria, psicologia, estatística e engenharia,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

indispensáveis ao trabalho nos seus respectivos setores, porém sem repercussão direta para a atividade fim, cuja demanda é maior.

A Secretaria de Gestão de Pessoas não considera suficiente a força de trabalho existente neste Regional, considerando que várias unidades não conseguem promover melhorias nos processos de trabalho em razão da falta de pessoal. Há um acréscimo de novas demandas de pessoal decorrentes da implantação do Processo Judicial Eletrônico e da criação de novas unidades, como o Núcleo de Conciliação e Julgamento, a Unidade de Gestão Sócio-Ambiental e o Núcleo de Inteligência na Execução (Setor de Pesquisa Patrimonial que integra a Coordenadoria de Apoio às Execuções), o que se deu em cumprimento às determinações de órgãos superiores. Ademais, houve aumento das demandas na área de controle e gestão de risco.

Tendo em vista as informações da Secretaria de Gestão de Pessoas, pode-se concluir que a força de trabalho está aquém da necessidade e que a Unidade tem mobilizado esforços, apesar da rotatividade de pessoal, para manter o seu quadro funcional completo, direcionando a maioria dos servidores nomeados para a área fim, tomando-se por base os parâmetros estabelecidos pela Resolução n. 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Para se adequar a estrutura do Tribunal àquela definida pelos normativos do CSJT, há projeto de lei em tramitação com vistas à criação de novos cargos efetivos.

Algumas ações estão sendo desenvolvidas com o fito de otimizar as rotinas de trabalho, como o mapeamento de processos, aperfeiçoamento dos sistemas informatizados e a implantação da Gestão por competência, que teve início no final do exercício de 2013, com o mapeamento dos processos de todas as unidades deste Regional, superando a meta estabelecida pela Resolução n. 92/2012 do CSJT.

No desenvolvimento da Gestão por Competência foram identificados atribuições/responsabilidades, indicadores comportamentais e as competências técnicas necessárias de cada posto de trabalho da instituição. Para identificar os comportamentos mais adequados para este Regional, foi elaborado com a participação de 1/3 (um terço) dos servidores, e posteriormente validado pela Administração, o Inventário Comportamental, composto de 47 (quarenta e sete) indicadores de comportamentos, divididos em 11(once) competências comportamentais, contribuindo para melhorar o clima organizacional no trabalho.

Em outra etapa do Programa de Gestão por Competência, os servidores de cada posto de trabalho foram avaliados e considerando as respostas obtidas, identificava-se a necessidade de capacitação de forma individualizada para cada servidor, resultantes das exigências estabelecidas para a sua unidade.

Considerando as necessidades de capacitação apresentadas, foram desenvolvidos os Planos de Desenvolvimento Individual (PDI's) de cada servidor, e, consequentemente, as capacitações ofertadas pelo Regional estão sendo direcionadas, conforme as necessidades do



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

servidor, inclusive na área comportamental, com foco na qualificação efetiva e na otimização dos recursos.

A Gestão por Competência está em andamento neste Regional e sua metodologia está voltada para melhorar e potencializar a produtividade e eficiência dos atuais servidores.

b) OBSERVÂNCIA DA LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO, SE FOR O CASO, SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES

Este Tribunal realiza, em cumprimento à exigência estabelecida na Instrução Normativa n. 55/2007 do TCU, face à previsão constante no art.71, inciso III, da Constituição Federal, a análise das admissões e das concessões de aposentadorias e pensões, verificando, por intermédio da Coordenadoria de Controle Interno, além da legalidade dos atos e normas, as remunerações dos cargos dos servidores e magistrados e os proventos das aposentadorias e pensões, diligenciando junto às respectivas unidades administrativas quando as retificações se fazem necessárias, antes da emissão de parecer.

Foram submetidas à análise do órgão de Controle Interno, durante o exercício de 2014, 19 admissões. Nos exames realizados foram observado-se os requisitos previstos nas Leis n. 8.112/1990 e 8.429/1992, e outras regras constantes do edital de concurso para o ingresso no cargo, bem como se os servidores e magistrados apresentaram toda a documentação comprobatória indispensável para a investidura no cargo. Foram analisadas as pastas funcionais disponibilizadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Seção de Magistrados, assim como informações constantes no Sistema de Recursos Humanos. Todas as admissões cadastradas no SISAC em 2014 tiveram parecer pela legalidade e foram enviadas ao TCU respeitando-se o prazo definido pela IN TCU n. 55/2007.

Quanto às aposentadorias, tem-se que os processos foram instruídos com os documentos indispensáveis, tais como documentos pessoais, declarações, certidões e mapa de tempo de contribuição, relatórios extraídos do Sistema de Recursos Humanos contendo, de forma detalhada, o histórico funcional do servidor. A análise consistiu na verificação dos documentos e processos constantes nas pastas funcionais do servidor e magistrado, com vistas a ratificar o tempo de serviço informado, os fundamentos legais de sua aposentadoria e, conforme o caso, as incorporações de vantagens a serem mantidas na inatividade. Após a análise, é emitido parecer pela legalidade ou ilegalidade da concessão, através do preenchimento do formulário SISAC que é encaminhado ao Tribunal de Contas da União. Durante o exercício de 2014, foram submetidos à análise da Coordenadoria de Controle Interno 7 (sete) processos de aposentadorias, os quais após verificação dos cálculos demonstrativos dos proventos, do ato concessório de proventos e dos dados do formulário SISAC, tiveram parecer pela legalidade e foram enviadas ao TCU dentro do prazo definido pela IN TCU n. 55/2007.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Quanto aos processos de concessão de pensão civil, a análise consistiu na verificação da instrução dos autos quanto à vida funcional do servidor ou do magistrado falecido e quanto à habilitação dos beneficiários da pensão civil, visando ratificar o tempo de serviço informado, os fundamentos legais da pensão civil, as eventuais incorporações de vantagens transferidas aos beneficiários, a verificação dos cálculos demonstrativos dos valores do benefício pensional, o ato concessório do benefício pensional e os dados do formulário a ser enviado ao TCU. Foram encaminhados, no exercício de 2014, 4 (quatro) processos conclusos com parecer pela legalidade da concessão/alteração.

Os números finais das análises efetuadas pela Coordenadoria de Controle Interno relativas aos atos de admissão, concessões de aposentadoria, pensão e alterações resultou num total de:

ATOS	QUANTITATIVO
Admissão	19
Aposentadoria	7
Pensão/alterações	4

No que se refere à remuneração dos servidores, vantagens e demais parcelas remuneratórias têm sido concedidas e pagas em conformidade com as disposições das Leis n. 8.112/1990 e 11.416/2006, dispondo esta última sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União. A Lei n. 12.774/2012, alterando alguns dispositivos da Lei n. 11.416/2006, previu o reajuste da parcela denominada Gratificação de Atividade Judiciária-GAJ, a partir de janeiro de 2014, no percentual de 75,2 % (setenta e cinco, dois por cento). Os Magistrados são remunerados de acordo com a Lei n. 11.143/2005, que instituiu a remuneração da Magistratura da União, sob a forma de subsídio, reajustado de acordo com a tabela contida na Lei n. 12.771, de 28 de dezembro de 2012.

Outros aspectos remuneratórios dos servidores e magistrados foram avaliados quando da execução das atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Controle Interno 2014, especialmente na auditoria de folha de pagamento. A auditoria de folha de pagamento consistiu na verificação da legalidade e regularidade no pagamento das principais verbas remuneratórias de magistrados e servidores, sejam ativos, inativos ou pensionistas deste Regional, escolhidas com base no critério predominante do risco gerado pela forma manual de cálculo, de lançamento ou de averiguação dos requisitos, com objetivos específicos de apurar eventuais pagamentos indevidos. No tocante à elaboração da folha de pagamento deste Regional, verifica-se a observância da legislação aplicável à remuneração de pessoal e suas respectivas tabelas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Ressalte-se que, ao analisar as admissões e concessões de aposentadorias e pensões, verificam-se, além da legalidade dos atos e normas, as remunerações dos cargos dos servidores ativos e os proventos das aposentadorias e pensões. Durante o exercício de 2014, foram submetidos ao exame de conformidade 50 (cinquenta) processos de gratificações de encargo de curso ou concurso de acordo com o ATO N. 100/GP/TRT 19ª, de 14 de Julho de 2011, nos quais foram examinados os fundamentos legais, as informações funcionais dos interessados, bem como averiguados os cálculos demonstrativos dos créditos devidos.

Foram realizadas análises nos processos decorrentes da extinção do vínculo de servidor ou magistrado com o Tribunal, tendo em vista que os créditos efetuados em folha de pagamento nem sempre correspondem ao valor correto frente à data de desligamento, o que pode gerar débito com o Erário. Tais débitos foram apurados pelo setor competente em expedientes próprios, os quais foram analisados e ratificados anteriormente por esta Coordenadoria de Controle Interno.

As informações demonstram o compromisso deste Regional no sentido de garantir a estrita conformidade dos pagamentos de remuneração a magistrados e servidores.

As cessões e requisições de servidores deste Tribunal foram efetuadas com observância dos requisitos e exigências das Leis n. 8.112/1990 e 11.416/2006, que foi alterada pela Lei n. 12.774/2012. Está em andamento, conforme previsto no Plano Anual de Ações de Controle do exercício 2015, a auditoria com evidência nos controles internos dos processos e procedimentos administrativos de requisição de pessoal dos órgãos pertencentes às esferas estaduais e municipais.

c) CONSISTÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
RELACIONADOS À GESTÃO DE PESSOAS E DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Constata-se que ainda não foram estabelecidos de forma satisfatória padrões, rotinas e procedimentos de controles internos administrativos na área de gestão de pessoas no âmbito deste Regional. Verifica-se que os controles internos estão restritos às regulamentações internas sobre a concessão de direitos, vantagens e benefícios, a exemplo de normas existentes sobre ajuda de custo e indenização de férias para os magistrados, assistência pré-escolar, auxílio-alimentação, dentre outras, fato que contribui para a conformidade dos atos de gestão vinculados à área de pessoal, principalmente no aspecto relacionado à legalidade.

Cabe ressaltar, ainda, no que diz respeito à consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas, que este Regional foi convocado a responder o questionário referente ao Levantamento de Governança e Gestão de Pessoas realizado pelo TCU no ano de 2013, culminando com as conclusões lançadas em Relatório Individual de Avaliação dirigida a esta UJ. O levantamento teve como objetivo identificar os pontos mais vulneráveis e induzir melhorias nessa área, assim como auxiliar o Tribunal de Contas da União no planejamento das suas ações de controle e na identificação de bons



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

exemplos a serem disseminados. Como resultado do citado levantamento, foi elaborado Relatório no qual há o comparativo das respostas deste Regional com outras Unidades no sentido de induzir melhorias nos sistemas existentes de governança e de gestão de pessoas. Ressalte-se ainda que, em 2015, o TCU já informou que pretende realizar novo levantamento com o objetivo de monitorar as recomendações e determinações contidas no Acórdão TCU n. 3023/2013-Plenário.

A execução de algumas atividades administrativas, a exemplo da folha de pagamento, dos processos de ajustes financeiros, dos processos de requisição de pessoal dos órgãos estaduais e municipais, carece de maior empenho no sentido de aprimorar os controles internos administrativos.

Embora haja a necessidade de aprimoramento nos controles internos administrativos, não evidenciamos, histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos. A Administração deste Regional, na hipótese de vir a ser cientificada quanto à possível fraude ou erro, determina, de imediato, a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme o caso, para apurar o fato, bem como adota todas as medidas cabíveis no sentido de, caso confirmado, buscar o seu ressarcimento.

Ressalte-se que a Coordenadoria de Controle Interno, através das atividades previstas no Plano Anual de Ações de Controle, está empenhada na implementação de auditorias para avaliar o sistema de controle interno da área administrativa deste Regional, em conformidade com as diretrizes emanadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, bem como pelo Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Contas da União.

As atividades de controle interno contidas no Plano Anual de Ações de Controle buscam implementar ações de natureza preventiva para diminuir os riscos, através das recomendações contidas em relatórios e despachos. As falhas ou impropriedades são diligenciadas ao setor responsável para adoção de medidas que visam à retificação das inconsistências.

Considera-se que os controles existem, ainda que restritos a regulamentos próprios e sistemas informatizados, todavia, é necessário que seja implementada uma política específica voltada para esse fim com propósitos, metas e mecanismos de aferição previamente definidos, visando à diminuição dos riscos para o alcance dos objetivos institucionais.

Nesse aspecto, serão realizadas recomendações à Administração, visando à melhoria na estruturação dos controles administrativos relacionados à gestão de pessoas, por se ter verificado a insuficiência de tais controles.

d) TEMPESTIVIDADE E QUALIDADE DOS REGISTROS PERTINENTES NO SISTEMA CONTÁBIL E NOS SISTEMAS CORPORATIVOS OBRIGATÓRIOS

A Secretaria de Gestão de Pessoas informou, através da RDI n. 09/2015/CCI, que os registros pertinentes à gestão de pessoas relativos à publicação das informações da folha de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

pagamento em cumprimento à Resolução CNJ n. 102, de 15 de dezembro de 2009, foram lançados de forma adequada e tempestiva.

Os registros dos atos de pessoal (admissões e concessões) no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões (SISAC), conforme análises realizadas por esta Coordenadoria de Controle Interno, foram realizados de forma adequada, satisfatória e tempestiva.

Quanto aos registros de despesas de pessoal de responsabilidade deste Tribunal, no exercício de 2014, foi informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças, através RDI n. 17/2015/CCI, que os registros contábeis de execução orçamentária, dos controles patrimoniais e financeiros, além de outras informações e registros relativos a esta Unidade Jurisdicionada, de competência daquela Secretaria, são realizados de forma adequada e tempestiva no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI.

e) QUALIDADE DO CONTROLE DA UNIDADE JURISDICIONADA PARA IDENTIFICAR E TRATAR ACUMULAÇÕES ILEGAIS DE CARGOS

No que se refere à acumulação de cargos, verifica-se a necessidade de maior controle, uma vez que a Secretaria de Gestão de Pessoas não executa processo sistemático para identificar e tratar possíveis acumulações ilegais de cargos e empregos públicos, havendo apenas o controle realizado no momento da posse do cargo, mediante preenchimento de declaração do servidor em formulário próprio.

Denota-se a ausência de verificações periódicas, visando identificar eventual acumulação remunerada de cargo, função e emprego público, vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal. Não obstante, segundo informação constante na RDI n. 09/2015/CCI, a Secretaria de Gestão de Pessoas pretende adotar outro procedimento para identificar possíveis acumulações, além do já realizado quando posse dos servidores.

De toda forma, serão realizadas recomendações à Administração, visando à melhoria na estruturação dos controles administrativos para que haja a efetiva observância da vedação legal à acumulação de cargos públicos.

5. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS MEDIANTE CONVÊNIO, CONTRATO DE REPASSE, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO, TERMO DE COMPROMISSO OU OUTROS ACORDOS, AJUSTES OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES

Não se aplica em razão do ajuste firmado entre a SECEX/AL e a Coordenadoria de Controle Interno do TRT da 19ª Região, conforme autorização constante no art. 9º, parágrafo 6º, da Decisão Normativa TCU n. 140/2014.

6. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

A) REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES FEITAS POR INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

No exercício de 2014, 138 (cento e trinta e oito) processos administrativos foram autuados, nesta Unidade Jurisdicionada, objetivando à realização de aquisições e contratações de bens e serviços, de acordo com as informações prestadas pela Secretaria de Licitações (SL), através da RDI n. 10/2015 (sendo consideradas nesta contagem licitações fracassadas, canceladas, revogadas ou desertas).

São apresentadas no quadro abaixo as licitações realizadas por modalidade, além das contratações diretas através de dispensa ou inexigibilidade de licitação, demonstrando o valor integral dos empenhos emitidos referentes às contratações e aquisições, os valores pagos, bem como aqueles inscritos em restos a pagar no TRT da 19ª Região.

MODALIDADE	EMPENHOS EMITIDOS (R\$)	VALORES PAGOS (R\$)	EMPENHO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR (R\$)
CONCORRÊNCIA	8.649.478,50	698.626,34	7.944.895,33
TOMADA DE PREÇO	142.165,63	0	142.165,63
PREGÃO	18.934.395,75	11.100.095,25	7.227.877,98
SUBTOTAL (A)	27.726.039,88	11.798.721,59	15.314.938,94
DISPENSA	1.006.619,69	862.021,62	144.598,07
INEXIGIBILIDADE	2.966.468,57	2.036.141,38	795.383,19
SUPRIMENTO DE FUNDOS	5.272,13	5.272,13	----
SUBTOTAL (B)	3.978.360,39	2.903.435,13	939.981,26
TOTAL (A+B)	31.704.400,27	14.702.156,72	16.254.920,20
Fonte: SIAFI GERENCIAL/2014			

Do total supramencionado foi realizada análise preventiva por esta Coordenadoria de Controle Interno em 41 (quarenta e um) processos, com base nos critérios objetivos definidos no Plano Anual de Atividades de Controle (PAAC-2014), aprovado através do ATO TRT 19ª GP n. 230/2013.

A utilização dos critérios de materialidade, relevância e risco para seleção das ações de controle, nos termos do planejamento anual, baseou-se nas normas de auditoria, nas exigências do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme relatório de levantamento das estruturas de governança dos órgãos e unidades de Controle Interno (processo TCU n. 25.818/2008-4, Acórdão TCU n. 1.074/2009 - Plenário) e nas diretrizes estabelecidas pelo CNJ por meio da Resolução n. 171, de 1º de março de 2013, que disciplinou e padronizou as normas técnicas de auditoria, inspeção administrativa e fiscalização a serem aplicadas por todas as unidades de controle interno subordinadas ao Conselho. Cumpre destacar que as análises desses processos de aquisição de bens e contratações de serviços foram realizadas sob



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

a égide das regras contidas no Ato TRT 19ª GP n. 35/2007, que trata da tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, contratos, convênios e demais ajustes celebrados pelo Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região.

Importante ainda esclarecer que, através do Ato TRT 19ª GP n. 214/2014, a Coordenadoria de Controle Interno foi excluída dos fluxos processuais previstos no Ato TRT 19ª GP n. 35/2007, a partir de 02 de janeiro de 2015.

De acordo com o Anexo do PAAC-2014, a Coordenadoria de Controle Interno analisou a conformidade dos atos de gestão dos procedimentos licitatórios com valores acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), assim como todos os procedimentos de licitação ou contratação direta, envolvendo serviços contínuos contratados por meio de terceirização de mão de obra, e todas as contratações de obras e serviços de engenharia (construção, reforma ou ampliação de imóveis), além de ter emitido parecer prévio nos projetos de obras e serviços de engenharia, observando as situações definidas na Resolução CNJ n. 114/2010 e na Resolução CSJT n. 70/2010. Com relação às contratações diretas, foram analisados todos os processos de dispensa de licitação enquadrados nos incisos III a XXXI do art. 24 da Lei n. 8.666/93, além dos processos de dispensa de licitação motivada pelo valor e de inexigibilidade com valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Desta forma, dos 135 (cento e trinta e cinco) processos visando a aquisições e contratações de bens e serviços, encaminhados para a Coordenadoria de Controle Interno, foram objeto de análise, conforme os critérios acima descritos, 30,37% do montante de processos. A realização das análises gerou diligências perante as unidades responsáveis, com o objetivo de aperfeiçoar a instrução processual ou atender às recomendações (ex: atualizar documentação de regularidade fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas, anexar aos autos as propostas que fundamentaram a pesquisa prévia de preços, juntar a declaração de compatibilidade de despesa do Ordenador de Despesas nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal etc.).

No tocante à execução dos contratos firmados por esta Unidade Jurisdicionada, a análise de conformidade foi realizada em vários momentos, envolvendo as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento. Foi verificada, também, a conformidade dos termos aditivos de prorrogação de vigência e de alterações contratuais, o que ocasionou diversas diligências e recomendações, afim de que fosse atualizada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista, fossem realizados ajustes no contingenciamento das verbas trabalhistas nos contratos de terceirização de mão de obra, bem como que fossem retificados os cálculos de reajustes e reequilíbrios econômicos nos contratos de trato sucessivo.

A rotina de encaminhar os autos à Coordenadoria de Controle Interno, após o atendimento das recomendações, possibilitou a verificação do efetivo cumprimento das recomendações. Caso não cumpridas, as diligências eram reiteradas, com posterior remessa dos autos à Diretoria Geral para conhecimento e deliberação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

As ações de controle interno em 2014 foram no sentido de aprimorar a gestão, notadamente orientando as unidades administrativas a adotar as práticas consentâneas com a legislação e com as orientações dos Tribunais e Conselhos Superiores.

As diligências e recomendações efetuadas quanto à execução dos contratos e quanto aos procedimentos licitatórios e de contratação direta não afetaram a avaliação da gestão no exercício, visto que, diante das análises realizadas, conforme mencionado acima, verifica-se, de forma geral e no que diz respeito aos aspectos relevantes, a aderência, por parte da Administração, quanto às diligências e recomendações apresentadas pela Coordenadoria de Controle Interno.

B) UTILIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL NA AQUISIÇÃO DE BENS E NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

As conclusões da Coordenadoria de Controle Interno, quanto à utilização de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, fundamentam-se nas informações contidas no Relatório de Gestão - exercício 2014 (item 10, p. 83-92) e nas análises de conformidade realizadas de acordo com os critérios estabelecidos nas ações de controle do Plano Anual de Ações de Controle 2014.

Da matéria em exame, destaca-se o seguinte:

- os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levam à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental;
- aquisição de canecas de porcelana, através do processo administrativo n.º 30.758/2013, para todos os servidores, tendo como objetivo a redução do consumo de copos descartáveis, entrega realizada em 30 de abril de 2014;
- campanha da Coleta Seletiva Solidária, realizada em parceria com a Cooperativa de Catadores de Material Reciclável da Vila Emater (COOPVILA), no exercício de 2014, na qual foram adquiridos novos carrinhos coletores de lixo com o intuito de garantir a coleta e o armazenamento correto dos resíduos, além da capacitação de servidores e terceirizados, com vistas a melhorar a eficácia nas ações de separação dos materiais recicláveis coletados e seu correto armazenamento.
- campanha de recolhimento, armazenamento e descarte de lâmpadas usadas em atendimento à Lei n. 12.305/2010. Ação que promoveu a entrega de 902 lâmpadas usadas e prontas para o descarte à Superintendência Municipal de Energia e Iluminação Pública de Maceió.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- aquisição de coletores de pilhas e baterias (conforme processo administrativo n. 44.679/2014) para instalação nos Fóruns Pontes de Miranda e Quintella Cavalcanti e, ainda, o envio de 10 (dez) coletores para as Varas Trabalhista do Interior.

- campanha de arrecadação de garrafas *pets* e *banners* já utilizados, decorrentes de eventos realizados por esta Unidade Jurisdicionada. Essa ação promoveu a arrecadação de 58 (cinquenta e oito) *banners* e 230 (duzentas e trinta) garrafas, que foram utilizadas para confecção de bolsas para os servidores que participaram do passeio ecológico no sítio Pau Brasil na comemoração ao dia do Servidor em 1º de novembro de 2014.

Além dessas ações, também houve, no exercício de 2014, a inclusão da Comissão de Responsabilidade Socioambiental no Regimento Interno deste Regional, conforme Emenda Regimental TRT 19ª TP n. 6/2014.

Visando ampliar a consciência ambiental e obter engajamento de todos os servidores nas ações socioambientais, foram realizados vários cursos, a exemplo do “Curso dos 5s”, trazido com o objetivo de auxiliar o servidor na organização de seu ambiente de trabalho e do curso “Sustentabilidade na Administração Pública”, cujo foco foi sensibilizar os gestores públicos para as questões ambientais e a aplicação de práticas sustentáveis, por meio do Programa Agenda Ambiental na Administração Pública.

Cumprir informar, ainda, que houve a criação de uma unidade de Apoio à Gestão Socioambiental no âmbito deste Regional, através Ato TRT 19ª GP N. 85/2014.

As informações até então apresentadas permitem concluir que várias medidas de sustentabilidade ambiental vêm sendo adotadas pelo TRT da 19ª Região, assim como outras medidas ainda podem ser acolhidas e implementadas neste Regional.

Cumprir informar, ainda, que este Regional possui metas estipuladas em seu planejamento para acompanhar o consumo de papéis, água e energia elétrica, além de realizar campanhas de conscientização, bem como ações com o objetivo de reduzir o consumo desses itens.

Foi possível verificar que este Tribunal utilizou critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras por meio de inclusão de exigências, nos editais de licitação, que preservam o meio ambiente na fabricação e/ou produção dos bens adquiridos, bem como na aquisição de produtos reciclados. Existe a adoção de boas práticas voltadas para a proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais, demonstrando a aderência a alguns critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras.

As informações até então apresentadas permitem concluir que várias medidas de sustentabilidade ambiental vêm sendo adotadas pelo TRT da 19ª Região, assim como outras medidas ainda podem ser acolhidas e implementadas neste Regional

C) QUALIDADE DOS CONTROLES INTERNOS ADMINISTRATIVOS
RELACIONADOS À ATIVIDADE DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

As informações que subsidiaram a análise desta Unidade de Controle Interno quanto à qualidade dos controles internos administrativos relacionados às atividades de compras e contratações foram obtidas através das respostas apresentadas às Requisições de Documentos e Informações n. 03/2014, 15/2014 e 10/2015, pela Secretaria de Licitações, bem como através das análises de conformidade realizadas pela Coordenadoria de Controle Interno nos termos do Anexo único do PAAC-2014 e dos resultados obtidos com a Auditoria de avaliação dos controles internos em procedimentos específicos das áreas de gestão de compras e contratações, executada durante do segundo semestre de 2014.

As atividades concernentes ao controle de compras e contratações passam por diversas unidades administrativas deste Regional, estando as funções de coordenação, supervisão e orientação na execução das atividades relacionadas à aquisição de materiais e o preparo de licitações na contratação de serviços sob a responsabilidade da Secretaria de Licitações, conforme estabelecido no art. 3º do Ato TRT 19ª GP n. 118/2006. Já as funções relacionadas à gestão contratual estão sob a incumbência da Secretaria de Administração, que executa, dentre outras atividades, a designação de fiscais para cada contrato celebrado, a verificação da manutenção das condições de habilitação (certidões negativas) das empresas contratadas antes de cada liquidação, a liquidação da nota fiscal para pagamento, o controle do prazo de garantia dos produtos e serviços adquiridos e o controle da vigência das garantia contratuais apresentadas pelas contratadas.

Destaca-se também a participação da Assessoria Jurídico-Administrativa (AJA) nos processos de aquisições e de contratos, a qual se manifesta não apenas nas hipóteses previstas em lei, mas também em incidentes que possam ocorrer no curso dos procedimentos. Dentre suas ações, encontram-se: emissão de parecer técnico opinando pela legalidade nas contratações diretas por dispensa, inexigibilidade e nos procedimentos licitatórios, durante a fase interna; elaboração de minutas dos contratos; e após a contratação a emissão do instrumento contratual; análise com vistas a opinar nos processos com pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, alteração e prorrogação contratual.

Importante esclarecer que a tramitação e as responsabilidades desempenhadas pelas unidades administrativas supracitadas, durante o exercício de 2014, estavam fundamentadas no Ato TRT 19ª GP n. 35/2007, o qual foi revogado em janeiro de 2015 por meio da edição do Ato TRT 19ª GP n. 20/2015.

Ressalta-se que para avaliar a qualidade dos controles internos administrativos relacionados à atividade de compras e contratações efetuadas pelo TRT da 19ª Região, a Coordenadoria de Controle Interno realizou, no exercício de 2014, Auditoria Operacional no Sistema de Controle Interno adotado pela Secretaria de Licitações na gestão de compras e contratações de serviços deste Regional.

Os exames foram efetuados através da seleção de processos, aplicando-se os seguintes critérios objetivos: valor da contratação (materialidade), natureza do objeto contratado, objetivos estratégicos e possibilidades de ocorrência de falhas nos sistemas de controle.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Na citada auditoria, foi constatada a existência de certos procedimentos de controle pela Secretaria de Licitações. No entanto, restou evidenciada a necessidade de aprimoramento dos controles administrativos setoriais existentes, a fim de evitar a ausência de rotinas de revisão interna dos procedimentos executados pela Secretaria de Licitações e a ausência de sistemas específicos para armazenar com segurança as informações produzidas durante o certame. Ademais foi verificada a necessidade de atualização das normas internas e de elaboração de manuais com procedimentos detalhados que estabeleçam práticas operacionais uniformes, bem como a necessidade de se realizar um estudo planejado sobre o adequado dimensionamento do quadro de servidores, em razão do aumento das demandas administrativas do Tribunal, decorrentes do aumento de sua estrutura física e de pessoal.

Cumprе salientar que a constatação da existência de certos procedimentos de controle e acompanhamentos de dados não descarta a necessidade da realização de estudos visando à criação, estruturação e aprimoramento de controles internos setoriais relacionados à gestão de compras e contratações de serviços.

As recomendações encaminhadas à Presidência deste Regional, através do Relatório n. 01/2015, tiveram por objetivo o fortalecimento dos controles internos administrativos existentes e fazem parte do caráter preventivo da auditoria interna, destinada a contribuir para o cumprimento das determinações legais e regulamentares relativas à matéria, com vistas a obter uma melhoria contínua nos procedimentos de sua gestão administrativa.

07. AVALIAÇÃO DE PASSIVOS ASSUMIDOS PELA UJ SEM PRÉVIA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS OU DE RECURSOS

Durante o exercício de 2014 houve assunção de passivos por esta Unidade Jurisdicionada sem previsão orçamentária de créditos ou recursos, conforme informações prestadas pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF), através da RDI n. 13/2015, e conforme Quadro A.6.3 do Relatório de Gestão 2014 (p. 37).

A razão para a existência de passivo decorre do fato do valor disponibilizado para pagamento de despesas do Grupo 1 - Pessoal e Encargos Sociais ter sido insuficiente para a realização do pagamento das despesas no ano de 2014. Os valores que ficaram pendentes por insuficiência de recursos orçamentários foram registrados na conta: 212121100 - PESSOAL A PAGAR POR INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS / CRÉDITOS. O saldo da conta no fim do exercício de 2014 era de R\$ 3.704.649,32 (três milhões setecentos e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). A dívida decorreu do cumprimento da decisão emanada no Acórdão CSJT-PP-661.03.2013.5.90.0000, que reconheceu o direito dos juízes trabalhistas de todo o Brasil ao escalonamento no percentual de 5%, no período de fevereiro de 1995 a dezembro de 1997, computando-se, ainda, a incidência dos juros de mora e correção monetária sobre a diferença da parcela da vantagem denominada Parcela Autônoma de Equivalência - PAE relativa a janeiro de 1998 a setembro de 1999.

Além deste valor registrado no passivo como dívida, há também o importe de R\$ 1.766.007,92 (um milhão, setecentos e setenta e seis mil, sete reais e noventa e dois centavos)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

referente à dívida com a finalidade de pagar auxílio-alimentação para os magistrados deste Tribunal. A dívida é decorrente do cumprimento da Resolução n. 133/2011 do CNJ, que equiparou os direitos entre Magistrados e membros do Ministério Público.

Quanto aos cálculos dos passivos supracitados, observa-se que o Conselho Superior da Justiça do Trabalho tem realizado periodicamente levantamentos constantes nos Regionais com o intuito de realizar um planejamento financeiro que possa viabilizar a quitação destes passivos. Estes cálculos são realizados pelos setores competentes deste Regional, e cabe a Secretaria de Orçamento e Finanças o envio das informações ao respectivo Conselho. Ademais, tem-se que, mediante o conhecimento dos valores pela SOF, são feitas as análises e são realizados os ajustes necessários no SIAFI.

08. AVALIAÇÃO OBJETIVA SOBRE A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) DA UJ

No tocante à Gestão de Tecnologia da Informação do TRT da 19ª Região, a Coordenadoria de Controle Interno realizou, no exercício de 2014, uma Ação Coordenada de Auditoria com Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT e Conselho Nacional da Justiça - CNJ na área de Tecnologia da Informação, com o intuito de comprovar a implantação pelo Regional das diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação definidas na Resolução CNJ n. 182/2013. O resultado da referida auditoria foi consolidado no Relatório Final n. 02/2015 e encaminhado à Presidência deste Regional em março de 2015.

A seguir são apresentadas algumas ações realizadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações (SETIC), no curso do exercício de 2014, com o objetivo de cumprir as metas definidas no atual Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicações (PETIC 2011/2015), de acordo com as informações obtidas através das respostas apresentadas à Requisição de Documentos e Informações n. 11/2015:

- Aquisição de computadores do tipo *desktop*, através do processo administrativo n. 44.264/2014;
- Aquisição de equipamentos para modernização e expansão da Solução de Armazenagem de Dados (*Storages*), por meio do processo administrativo n. 23.434/2013;
- Aquisição e implementação de solução de filtro de conteúdo *web*, através do processo administrativo n. 43.449/2014;
- Aquisição de *Plotter* para uso na Coordenadoria de Manutenção e Projetos, por meio do processo administrativo n. 41.785/2014;
- Contratação de empresa para prestação dos serviços de informática para desenvolvimento, manutenção e documentação de sistema de informação (serviços de Fábrica de *Software*, através do processo administrativo n. 44.096/2014;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

- Contratação de licenças e serviços de subscrição da suíte de virtualização VMWARE, treinamento e suporte técnico dos produtos, por meio do processo administrativo n. 43.995/2014.

No tocante à força de trabalho total mínima recomendada para área de TIC, ainda não foi possível alcançar o quantitativo de servidores considerado como referencial, conforme Anexo I da Resolução CNJ n. 90/2009, o que prejudica a eficiência e a eficácia das ações de informática, dependem primordialmente de um quadro de pessoal mínimo. A reversão desta situação vem sendo trabalhada junto ao Conselho Nacional de Justiça, através do processo administrativo n. 000.6321-27.2013.2.00.0000. Esse déficit de pessoal, que perdurou durante o exercício de 2014 e ainda persiste, está sobrecarregando os servidores de TIC do TRT da 19ª Região, trazendo entraves à adoção de novas condutas de gerenciamento dos níveis de serviço e dos produtos entregues, como também dificultando a adoção de metodologias padronizadas para desenvolvimento e produção de sistemas.

Quanto à Política de Segurança da Informação deste Regional, disciplinada pela Resolução Administrativa TRT 19ª GP n. 12/2008 e Ato TRT 19ª GP n. 131/2008, verifica-se que não foram estabelecidas políticas e processos críticos que deveriam compor um Sistema de Gestão de Segurança da Informação, em virtude de ainda estar sendo desenvolvido neste Regional um processo de gestão de risco na área de TI.

Destaca-se que as informações apresentadas neste tópico tem como base, além do Relatório de Gestão, as respostas fornecidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações à Requisição de Documentos e Informações n. 11/2015, as análises de conformidade realizadas nos processos administrativos relacionados a área de TIC e a Auditoria supramencionada realizada em 2014.

Desta forma, a Coordenadoria de Controle Interno avalia que a SETIC vem envidando esforços para desenvolver ações no sentido de alinhar as suas políticas às diretrizes nacionais de gestão pública e normativos relacionados ao alcance dos objetivos de TI.

9. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE DA UJ

As avaliação da gestão do patrimônio imobiliário do TRT da 19ª Região é realizada com base nos dados obtidos a partir das informações colhidas no Relatório de Gestão - exercício de 2014 (subitem 8.2), no Relatório de Auditoria Interna n. 5/2014, bem como nas informações prestadas pelos setores competentes, através da Requisição de Documentos e Informações n. 12/2015 (Mem. n. 72/2015/C.C.I.) da Coordenadoria de Controle Interno.

No ano de 2014, 24 (vinte e quatro) imóveis estavam sob a responsabilidade do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT19ª), dos quais: 18 (dezoito) registrados em nome desta UG (080022), devidamente inseridos no Sistema de Gerenciamento de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet); 03 (três) locados para abrigar, provisoriamente, Varas do Trabalho em municípios onde estavam sendo realizadas reformas ou construções; e 03 (três) imóveis que estão em processo de regularização. Extrai-se desse dado numérico que 87,5% do total de imóveis utilizados por este Tribunal, são pertencentes à União e 12,5% compreendem os citados imóveis locados provisoriamente.

Para os imóveis em fase de regularização, o Controle Interno recomendou em seu Relatório de Auditoria Interna n. 5/2014 a mobilização de força de trabalho com essa finalidade específica e o monitoramento da evolução desses processos - "Achado 5.1.1. Imóveis em uso pelo TRT19ª sem o devido registro imobiliário".

A correção dos registros contábeis está sendo realizada de forma gradual, obedecendo às orientações advindas da Secretaria do Patrimônio da União (SPU) e ao previsto no art. 6º do Ato n. 164/GP/TRT19ª, de 17 de setembro de 2014.

No tocante à estrutura tecnológica dos setores envolvidos com a gestão imobiliária, embora o quantitativo de equipamentos seja suficiente, no Relatório de Auditoria Interna n. 5/2014 houve a recomendação para que fosse avaliada pela alta gestão a implantação de um sistema informatizado ou outros mecanismos tecnológicos de gestão e controle do seu patrimônio imobiliário, visto que os recursos tecnológicos atualmente em uso limitam-se aos registros no SPIUnet e no SIAFI.

Quanto à estrutura de pessoal designada para administrar o patrimônio imobiliário, no Relatório de Auditoria Interna n. 5/2014 houve recomendação para que fosse avaliada pela alta gestão a criação de um programa de capacitação dos servidores envolvidos na gestão do patrimônio imobiliário, no intuito de melhorar os procedimentos internos deste Regional.

Conforme já informado no Relatório de Auditoria de Gestão referente ao exercício de 2013, no que diz respeito à manutenção e conservação do patrimônio imobiliário, a Coordenadoria de Manutenção e Projetos (CMP) conta com empresas terceirizadas, contratadas para realização de manutenções e reformas, além de suporte interno às atividades daquela Coordenadoria.

Os contratos para realização de diversas despesas necessárias à conservação e manutenção dos imóveis fazem parte de processos administrativos individualizados, cada qual com um objeto específico, a exemplo de manutenção de elevadores, aquisição de materiais de construção, serviços de manutenção predial, serviços de reformas em determinados imóveis do Tribunal e manutenção de aparelhos de ar condicionado. Tais informações podem ser verificadas em consulta ao sítio eletrônico deste Regional, na área de "Contas Públicas" (<http://www.trt19.jus.br/siteTRT19/JSPs/adm/contasPublicas/contasPublicasPrincipal.jsp>).

Com a publicação do Ato n. 164/GP/TRT19ª, em 18 de setembro de 2014, o TRT da 19ª Região estabeleceu procedimentos internos visando à correta gestão do seu patrimônio imobiliário, melhorando a qualidade dos controles internos administrativos, ao estabelecer um ambiente de controle favorável. Todavia, reconhece-se que o Tribunal deve continuar avançando para buscar uma atuação voltada para a identificação e diagnóstico dos riscos da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

atividade e estabelecer procedimentos para acompanhamento da situação de cada imóvel sob sua responsabilidade. Diante dessas necessidades, as recomendações exaradas no Relatório de Auditoria Interna n. 5/2014 serão monitoradas pela Coordenadoria de Controle Interno, visando sempre à melhoria da gestão.

10. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DA UJ SOBRE AS RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS PRATICADAS

Não se aplica a esta Unidade Jurisdicionada em razão do ajuste firmado entre a SECEX/AL e a Coordenadoria de Controle Interno do TRT da 19ª Região, conforme autorização constante no art. 9º, parágrafo 6º, da Decisão Normativa TCU n. 140/2014.

11. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E SUFICIÊNCIA DOS CONTROLES INTERNOS INSTITUÍDOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA COM VISTAS A GARANTIR QUE SEUS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS SEJAM ATINGIDOS

A avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos adotados pelo Regional com vistas a garantir o alcance dos seus objetivos estratégicos foi realizada com base nas informações expostas no Quadro A.2.4 do Relatório de Gestão exercício 2014 (p. 20-21), bem como diante dos demais dados pertinentes, cujo conteúdo, embora ainda não possibilite uma avaliação ordenada, metódica e abrangente da qualidade e suficiência dos controles internos instituídos pelo TRT da 19ª Região, revela-se importante para a construção das considerações abaixo apresentadas.

Quanto ao ambiente de controle, a estrutura organizacional possui a definição de competências de cada unidade administrativa, conforme Regulamento Geral de Secretaria, havendo, em certos casos, normativos internos que detalham atribuições, com base neste Regulamento, cuja atualização, programada para ser aprovada até dia 1º de dezembro de 2015, consta como meta do Planejamento Estratégico deste Regional.

A seguir são apresentadas várias considerações sobre ações deste Tribunal, que contribuem de forma efetiva e positiva para a consecução dos objetivos da Instituição.

A existência de certos regimentos formais, para determinados procedimentos das atividades realizadas por esta Unidade Jurisdicionada (UJ), contribui para minimizar a ocorrência de falhas ou erros e colabora para a adequação desses procedimentos à legislação e aos normativos vigentes, bem como para o atendimento aos objetivos institucionais do Tribunal, a exemplo do teor do Ato TRT 19ª GP n. 35/2007, que padronizava procedimentos relativos à tramitação dos processos administrativos referentes a licitações, dispensas, inexigibilidades, contratos, convênios e demais ajustes, servindo de base aos trâmites dos processos administrativos no ano de 2014. A atualização o referido Ato ocorreu através de uma Comissão, formada por servidores formalmente designados, a qual realizou seus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

trabalhos durante todo o ano de 2014, conforme Portarias n. 1.678/2013/GP/TRT 19ª, n. 377/2014/GP/TRT 19ª e n. 1.170/2014/GP/TRT 19ª, possibilitando sua atualização através do Ato n. 20/GP/TRT 19ª, de 26 de janeiro de 2015.

Nos processos administrativos concernentes a aquisições, contratações de bens ou serviços, concessões de vantagens relativas à área de pessoal e benefícios, há a participação efetiva da alta Administração. Vale lembrar que nas situações em que a Coordenadoria de Controle Interno identificou a necessidade de melhorias nos procedimentos administrativos, as devidas recomendações foram dirigidas à alta Administração.

A participação de servidores na elaboração de procedimentos e de instruções operacionais, no âmbito desta UJ, é garantida através da constituição de comissões formalmente instituídas pela Administração, no exercício de 2014, a saber:

- Comissão de Responsabilidade Socioambiental, instituída pela Portaria n. 603/GP/TRT 19ª, de 14 de maio de 2012, que desenvolveu campanhas socioambientais em 2014, tais como: Campanha de Coleta Seletiva Solidária; Campanha de recolhimento, armazenamento e descarte de lâmpadas usadas; Campanha de descarte de medicamentos usados, vencidos e de uso, industrializados; Campanha de coleta de pilhas e baterias; Campanha arrecadação de garrafas pet e banners; Campanha “Passeio Ecológico”; e Campanha de substituição dos copos descartáveis por canecas de porcelana (possibilitando um significativo percentual de 54% de economia, apurado em maio de 2014, no consumo dos copos descartáveis);
- Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho que regulamentou o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) no âmbito deste Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (Ato n. 80/GP/TRT19ª, de 02 de junho de 2014);

Após as ações realizadas para elaboração do código de ética, no decorrer do ano de 2014, a Administração deste Tribunal instituiu, através da Resolução Administrativa n. 34/TP/TRT19ª, de 28 de janeiro de 2015, o Estatuto de Ética Profissional dos Servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª, que se norteia pelos primados maiores da dignidade, decoro, zelo, eficácia e consciência dos princípios morais e dos valores que devem ser observados pelos servidores deste Tribunal, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que seus atos repercutirão na boa imagem deste órgão jurisdicional.

Em termos gerais, há um satisfatório grau de aderência das unidades deste Regional aos princípios administrativo-constitucionais, à legislação, às normas vigentes, ao Plano Estratégico, aos regulamentos internos e à observância das competências em seu quadro de pessoal.

Por outro lado, os avanços na área da tecnologia da informação e comunicações (TIC) evidenciam a adoção de práticas voltadas à melhoria e padronização dos procedimentos de trabalho, judiciários e administrativos, devidamente documentados e formalizados, viabilizando um melhor controle sobre os atos de gestão. Neste sentido, destacam-se a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

economia considerável, quanto à redução do uso de resmas de papel no âmbito do Regional, diante da utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe), avaliada até julho de 2014; bem como a conclusão da implantação do Processo Administrativo Eletrônico (PROAD) em 7 de janeiro de 2014, cuja ferramenta possibilita a tramitação de protocolos e processos eletrônicos na área administrativa. Além disso, quanto aos demais sistemas informatizados já existentes, a atuação da área de TIC, no desempenho de suas atividades, também visa à obtenção de melhorias na performance desses sistemas. Diante desse contexto, é possível visualizar a otimização de resultados, desde que futuras ações visem à integração e à compatibilidade de determinados sistemas, com a finalidade de compilar e fornecer informações de forma padronizada para servirem como meio de tomada de decisão.

Quanto ao sistema de informação e comunicação existente neste Tribunal, a página da internet é uma ferramenta de grande aproveitamento, contendo vários *links* que disponibilizam variadas informações alusivas à gestão, incluindo dados orçamentários e financeiros, referentes aos quadros de pessoal e respectivas estruturas remuneratórias, dentre outros dados, encontrando-se disponíveis no portal “Transparência”, com o intuito de propiciar à sociedade mais um mecanismo institucional de controle social sobre a gestão pública.

Diversos meios de comunicação interna são utilizados, tais como a divulgação de matérias na *intranet*, publicação de atos no boletim interno (disponível na *intranet*), correio eletrônico, palestras, cartazes e *banner* em elevadores, dentre outros recursos de *endomarketing*. Mencionados meios de comunicação revelam que as informações são documentadas, armazenadas, comunicadas de forma tempestiva e disponibilizadas a todos que necessitem de seu uso, contribuindo para a eficácia no alcance dos respectivos objetivos.

Na execução de determinadas ações, o Tribunal realizou, em março de 2014, o I Encontro Nacional de Boas Práticas com o intuito de abranger todos os Regionais do país, na troca de informações sobre projetos que obtiveram êxito em suas localidades de origem e, diante da seleção de 35 trabalhos, foram abordadas questões sobre memória, gestão documental, saúde, tecnologia da informação, gestão estratégica, treinamento, gestão de pessoas, atividade judiciária e gestão socioambiental.

O *workshop* Qualidade de Vida, realizado em abril de 2014, com enfoque em saúde e qualidade de vida no trabalho, oportunizou aos servidores deste Regional a atenção para o desenvolvimento de ações voltadas ao bem-estar de todos, com a participação em palestras e oficinas, o que se considera uma importante ação visando à melhoria do meio ambiente laboral.

O Plano Estratégico desta UJ (aprovado pela Resolução Administrativa nº 28, de 29 de setembro de 2011), referente ao período de 2012-2016, demonstra que os objetivos e metas da Unidade estão devidamente definidos e formalizados, persistindo, porém, a necessidade de adoção de práticas voltadas à gestão de riscos. Em termos mais específicos, é preciso que se implemente, de forma metódica e generalizada a todos os processos estratégicos, ações destinadas ao diagnóstico e avaliação de riscos, possibilitando melhorias quanto à tomada de decisões, visando mitigar ou eliminar eventuais riscos apurados.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Não obstante os aspectos supramencionados proporcionarem, neste Regional, o acompanhamento de diversos procedimentos administrativos, como nos processos licitatórios, nos pagamentos de despesas com viagens (diárias, passagens e indenizações de transporte), na concessão de benefícios (aposentadorias, pensões, auxílios), e na execução orçamentária, dentre outros, permanece a necessidade do desenvolvimento de uma cultura voltada à gestão de riscos.

Diante do Relatório de Gestão exercício 2014, ressalta-se que a qualidade dos controles internos, relacionados à apuração dos resultados dos indicadores utilizados para monitorar e avaliar a governança e o desempenho operacional desta unidade jurisdicionada, necessita de melhorias, conforme informações no item 2.2 e) e no quadro A.2.4 do referido Relatório às f. 18 e 20. Portanto, ainda não houve a implantação da gestão de riscos neste Regional e não foram instituídos indicadores relacionados à efetividade dos controle internos.

Levantadas as considerações retro mencionadas, revela-se que este Tribunal embasa seu trabalho no sentido de ser reconhecido pela credibilidade, excelência e celeridade em sua atuação jurisdicional, por meio de uma gestão transparente, comprometida com inovação, qualidade de vida e responsabilidade socioambiental.

12. AVALIAÇÃO DA CONFIABILIDADE E EFETIVIDADE DOS CONTROLES RELACIONADOS À ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DE RELATÓRIOS FINANCEIROS.

A avaliação foi realizada exclusivamente com fundamento na manifestação da Secretaria de Orçamento e Finanças em face da RDI n. 24/2015/CCI.

Tem-se como satisfatórios, em termos de confiabilidade e efetividade, os controles internos relacionados à elaboração das demonstrações contábeis e de relatórios financeiros no âmbito do Tribunal, em virtude de haver:

- a) a utilização do SIAFI como principal instrumento de acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Governo Federal;
- b) a utilização de mecanismos criados pela Secretaria do Tesouro Nacional com a finalidade de padronizar os procedimentos adotados na análise da consistência das informações contábeis das Unidades Gestoras;
- c) a certificação diária (Conformidade de Registro de Gestão) dos registros de atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial, incluída no SIAFI pela Assessoria de Ordenação de Despesas, e da existência de documentos hábeis que comprovem as referidas operações.

Ademais, é válido ressaltar que, utilizando-se por base o acompanhamento mensal das inconsistências apontadas nos auditores contábeis (CONCONTIR E CONINCONS), a análise de balancete e o acompanhamento da conformidade de registro de gestão, este Regional registra mensalmente a conformidade contábil da Unidade Gestora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Por fim, cumpre informar, diante das considerações acima, que a conformidade contábil da Unidade Gestora 080022 (Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região), referente ao exercício de 2014, foi registrada, em 16/01/2015, sem restrição.

13. AVALIAÇÃO DOS REFLEXOS DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO NOS CONTRATOS MANTIDOS COM ESTE TRIBUNAL.

A avaliação foi realizada com base nos dados contidos no subitem 7.3 do Relatório de Gestão de 2014, bem como tendo como fundamento as informações obtidas através da Requisição de Documentos e Informações n. 07/2015/CCI, etapa da auditoria interna prevista no Plano Anual de Ações de Controle 2015, ainda em estágio de execução.

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em decorrência dos Acórdãos TCU n. 2.859/2013 e 1.212/2014 - Plenário, estabeleceu um procedimento, a ser seguido pelos Tribunais sob sua alçada, acerca dos efeitos da desoneração da folha de pagamento nos contratos com as empresas abrangidas pelo Plano Brasil Maior, através do Ofício Circular CNJ n. 264/2014.

Seguindo as determinações contidas nos Acórdãos n. 2.859/2013 e 1.212/2014 - TCU Plenário e as orientações formuladas pelo Ofício CNJ n. 264/2014, o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região (TRT19ª) está agindo para cumprir as seguintes etapas:

- 1ª - Identificar os contratos atingidos pela Lei n. 12.546/2011, ainda vigentes ou encerrados;
- 2ª - Oficiar as empresas enquadradas para apresentarem as respectivas planilhas de formação de preços e eventuais manifestações;
- 3ª - Deliberar acerca dos documentos apresentados e decidir acerca do enquadramento;
- 4ª - Calcular os valores retroativos ao início da vigência da desoneração da folha de pagamento e os valores para reequilíbrio contratual dos contratos vigentes;
- 5ª - Emitir GRU's e alterar os instrumentos contratuais por via de Termos Aditivos.

Conforme demonstrado nos quadros I, II, III e IV do subitem 7.3 do Relatório de Gestão - exercício de 2014, o TRT19ª vem realizando as etapas acima descritas de acordo com o procedimento proposto pelo CNJ.

Contudo, em razão da admissão do pedido de reexame do Acórdão n. 2.859/2013, nos autos do processo TCU n. 013.515/2013-6, tiveram seus efeitos suspensos até a prolação de nova decisão, a cargo do Ministro Raimundo Carreiro.

As determinações constantes dos itens citados do referido Acórdão eram as seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

"9.2. determinar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que:

9.2.1 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei 8.666/1993, orientem os órgãos e entidades que lhes estão vinculados a adotarem as medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;

9.2.2 orientem os referidos órgãos e entidades a obterem administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados, que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo;

9.2.3 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as medidas adotadas por seus respectivos órgãos e entidades vinculados para cumprimento das determinações acima, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida por cada unidade;

9.3. determinar à Diretoria-Geral do Senado Federal, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria-Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que adotem, no âmbito de seus contratos, a medidas indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2, acima, e que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as providências adotadas, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida" (Fonte: sítio eletrônico do TCU).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Diante da situação ora apresentada e seguindo as recomendações propostas no Relatório de Fatos Apurados em Auditoria da Coordenadoria de Controle e Auditoria (CCAUD), órgão do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), relativo à auditoria realizada no TRT19ª, no período de 9 a 13 de março de 2015, deve ser aguardado o novo posicionamento do Tribunal de Contas da União (TCU) no tocante à revisão dos contratos abonados pela desoneração da folha de pagamento, uma vez que há possibilidade de modificação nos procedimentos inicialmente recomendados.

14. AVALIAÇÃO DA POLÍTICA DE ACESSIBILIDADE.

A Coordenadoria de Controle Interno realizou, no primeiro semestre de 2015, uma Auditoria que teve o intuito de avaliar as ações implementadas pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região quanto à gestão da política de acessibilidade, com vistas a mitigar ou eliminar barreiras físicas nos edifícios do órgão localizados na capital (Maceió), destinados ao uso coletivo, de modo a torná-los acessíveis às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Os resultados da auditoria supracitada foram consolidados no Relatório de Auditoria Interna n. 5/2015, que foi encaminhado à Presidência do Regional.

Durante os trabalhos realizados, a equipe de auditoria identificou uma boa prática adotada com a missão de facilitar o acesso às informações disponibilizadas no sítio eletrônico deste Regional às pessoas com deficiência auditiva. Tal iniciativa consiste na contratação da assinatura do *software Hand Talk* (processo administrativo n. 46.330/2014), o qual possibilita a tradução automática para Língua Brasileira de Sinais (Libras) dos textos e áudios disponibilizados no sítio eletrônico do Tribunal. Essa ferramenta tem o objetivo de ampliar o canal de comunicação com a sociedade, garantindo acessibilidade e inclusão social por meio das novas tecnologias da informação.

As constatações encaminhadas à Administração foram no sentido de aprimorar a política de acessibilidade aplicada por este Regional, notadamente orientando as unidades administrativas envolvidas a adotar as práticas consentâneas com a legislação e com as orientações dos Tribunais e dos Conselhos Superiores.

Após a realização da auditoria foi possível concluir que várias ações com vistas a mitigar ou eliminar barreiras físicas vêm sendo adotadas pelo TRT da 19ª Região, assim como outras medidas ainda podem ser acolhidas e implementadas com o intuito de garantir as pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida o pleno acesso, de forma segura e independente, no âmbito do TRT da 19ª Região.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

CONCLUSÃO

Após exame das contas do Tribunal Regional de Trabalho da 19ª Região, referente ao exercício de 2014, verifica-se que não há evidências de atos que afetem a gestão e/ou comprometam a probidade dos gestores na utilização dos recursos públicos, no período a que se refere a Prestação de Contas Ordinária.

Em face do teor do Relatório de Gestão, bem como das informações contidas no presente Relatório de Auditoria de Gestão, conclui-se pela regularidade da referida gestão.

É o Relatório referente ao Processo de Contas deste Tribunal, relativo ao exercício de 2014.

Maceió, 31 de julho de 2015.

RAFAELA DE FREITAS SANTOS
Coordenadora de Controle Interno